



Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de junho de 1999

SÉRIE 2 ANO II Nº 334

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

LEI Nº12.910, de 09 de junho de 1999.

ALTERA O ART.3º, SEU PARÁGRAFO ÚNICO E O ART.4º DA LEI Nº11.411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ - Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art.3º, seu parágrafo único e o Art.4º, da Lei nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 4 de janeiro de 1988, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º - O Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA, órgão do Sistema Estadual do Meio Ambiente, será presidido pelo Secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente que dele fará parte, como membro nato e secretariado pelo titular da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE que, nas faltas e impedimentos do Presidente o substituirá”.

Parágrafo único - Integram o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA 2 (dois) representantes da Assembléia Legislativa e 1 (um) representante dos seguintes órgãos ou entidades:

I - DO PODER PÚBLICO:

- Secretaria da Ciência e Tecnologia;
- Secretaria de Turismo;
- Secretaria do Desenvolvimento Rural;
- Secretaria da Educação Básica;
- Secretaria do Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria da Saúde;
- Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras;
- Secretaria do Planejamento e Coordenação;
- Secretaria da Cultura e Desporto;
- Secretaria de Recursos Hídricos;
- Procuradoria Geral do Estado;
- Procuradoria Geral da Justiça do Ceará;
- Procuradoria da República no Estado do Ceará;
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA; e

II - DAS UNIVERSIDADES:

- Universidade Federal do Ceará - UFC;
- Universidade Estadual do Ceará - UECE;
- Universidade Vale do Acaraú - UVA;
- Universidade Regional do Cariri - URCA - e
- Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

III - DAS ENTIDADES AMBIENTALISTAS:

03 (três) Organizações Não Governamentais (ONGs) ambientalistas, com existência legal há mais de um ano, selecionadas, pelo plenário do COEMA, a quem caberá, através de Resolução, definir os critérios de escolha.

IV - DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL:

- Associação dos Municípios do Estado do Ceará - AMECE;
- Federação da Agricultura do Estado do Ceará - FAEC;
- Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC;
- Federação dos Trabalhadores na Indústria do Estado do Ceará;
- 6 (seis) entidades representativas de classes profissionais de nível superior das áreas de engenharia, arquitetura, agronomia, biologia, medicina e direito, nos termos do Art.264, §1º da Constituição do Estado”.

“Art.4º - Os Conselheiros e seus suplentes terão mandato de 2 (dois) anos e serão designados pelo Governador do Estado, através de indicação feita pelos dirigentes dos órgãos ou entidades representadas, permitida a recondução por igual período”.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de 09 de junho de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

*** **

LEI Nº12.911, de 09 de junho de 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E CONTRATOS COM A SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA - SEPURB E COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, PARA A ADEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HABITAR BRASIL/BID, NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, COM A GARANTIA DE CONTRAPARTIDA DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ - Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e Contratos com a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da sua Secretaria de Política Urbana - SEPURB e a Caixa Econômica Federal - CAIXA, para a adesão e a implantação do Programa Habitar Brasil/BID, nos Municípios da Região Metropolitana de Fortaleza.

Art.2º - Para consecução do objetivo expresso no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a assumir as seguintes obrigações.

I - Implementar o Programa Habitar Brasil/BID, compreendendo seu subprograma de intervenção em áreas elegíveis, em apoio às necessidades dos Municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, observados os termos do Contrato nº1126 OC/BR firmado entre a União Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e bem assim os demais documentos pertinentes ao Programa e às ações consequentes, incluindo manuais, projetos, termos, compromissos e contratos dele derivados;

II - Viabilizar os recursos financeiros da contrapartida do Estado, nas formas expressamente admitidas, em complementação aos recursos financeiros do Programa Habitar Brasil/BID a serem aportados mediante contratos de repasse;

III - Apoiar os Municípios da Região Metropolitana de Fortaleza nas suas ações compreendidas no respectivo Plano Estratégico Municipal de Assessoramento Subnormais - PEMAS;

IV - Criar uma Unidade Executora Estadual - UEE, constituída de equipe técnica multidisciplinar, nomeada dentre seus próprios servidores, admitido o concurso de terceiros não integrantes do seu quadro permanente, que será incumbida de, diretamente, implantar os projetos e ações financiados com recursos do Programa Habitar Brasil/BID;

V - Celebrar o Convênio de que trata esta Lei pelo prazo inicial de até 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de sua assinatura, ficando autorizada a sua prorrogação, se necessário for, pela vontade expressa das partes celebrantes, mediante instrumento de retificação/adiantamento, desde que preservados a seus objetivos;

VI - Urbanizar as áreas elegíveis em conformidade com as propostas e projetos aprovados pelo Programa Habitar Brasil/BID e pelos Municípios da Região Metropolitana de Fortaleza;

Governador

TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador

BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador

JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE

Chefe da Casa Militar

CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado

LUIZ DJALMA BARBOSA BEZERRA PINTO

Procurador Geral da Justiça

NICÉFORO FERNANDES DE OLIVEIRA

Ouvidora Geral

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania

JOÃO CRISÓSTOMO DE SOUZA

Defensora Pública-Geral

NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM

Secretária da Administração

SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada

CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia

FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto

NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico

RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural

PEDRO SISNANDO LEITESecretário do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
(em exercício)**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretário da Educação Básica

ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda

EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo

FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretária da Justiça

SANDRA DOND FERREIRA

Secretária do Planejamento e Coordenação

MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos

HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde

ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social

EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretário dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária do Turismo

ANYA RIBEIRO DE CARVALHO

VII - Regularizar os empreendimentos habitacionais derivados das aplicações do Programa Habitar Brasil/BID perante os órgãos municipais e estaduais competentes;

VIII - Providenciar os documentos julgados necessários pela SEDUR/SEPURB e Caixa Econômica Federal - CAIXA; pertinentes aos aspectos sociais, técnicos, financeiros e jurídicos dos Municípios da Região Metropolitana de Fortaleza e das áreas elegíveis para a implantação do Programa Habitar Brasil/BID.

§1º - Nas situações em que as contrapartidas do Estado venham ser efetivadas com recursos financeiros, fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas propostas orçamentárias anuais, inclusive nas relativas ao Orçamento Plurianual de Investimentos, dotações suficientes à cobertura de todas as responsabilidades financeiras que assumir e, se necessário, abrir crédito suplementar ao orçamento no presente exercício, até atender o montante de seus encargos de contrapartida.

§2º - À Unidade Executiva Estadual - UEE incumbirá articular-se com a Unidade Executiva Municipal - UEM e, também, com diversos órgãos ou entidades direta ou indiretamente envolvidos com as necessidades de implantação e operacionalização do Programa Habitar Brasil/BID no município, constituindo canal formal de interligação com a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, vinculada a SEDUR/SEPURB.

Art.3º - Nos contratos de alienação de unidades habitacionais produzidas com recursos do Programa Habitar Brasil/BID ficará assegurado ao Estado ou ao Município o direito ao recebimento dos investimentos realizados com a aquisição da gleba, execução de obras de infra-estrutura e edificações, na proporção que incumbir a cada unidade produzida ou beneficiada.

Parágrafo único - Os investimentos em obra e serviços de que trata este artigo serão atribuídos integral ou parcialmente às unidades habitacionais beneficiadas, visando gerar recursos financeiros reutilizáveis em programas estaduais ou municipais, em especial os financiados por Fundos Municipais ou Fundos Sociais Comunitários, para a reaplicação parcial ou total da própria comunidade geradora dos recursos, ou na recuperação de assentamentos em áreas degradadas e de moradia para a população de baixa renda

Art.4º - As autorizações de que trata esta Lei não prejudicam o exercício das competências municipais exigíveis durante e após a complementação do Programa Habitar Brasil/BID.

Art.5º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a garantir com recursos financeiros a sua contrapartida ao Programa Habitar Brasil/BID, até o valor em moeda corrente legal de R\$3.171.000,00 (Três milhões, cento e setenta e um mil reais).

§1º - Para garantia de que trata este artigo, fica a CAIXA, na qualidade de Agente Operador, autorizada a utilizar parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Estados e/ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS

e do produto da arrecadação de outros impostos, na forma de legislação em vigor, e, na hipótese de suas extinções, os fundos ou impostos que venham substituí-los, bem como, nas insuficiências, parte dos depósitos bancários, conferindo ao Agente Operador os poderes bastantes para que a garantia possa ser prontamente exequível no caso de inadimplemento.

§2º - Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pelo Agente Operador na hipótese de o Estado do Ceará não ter cumprido com as obrigações assumidas nos convênios e contratos celebrados no âmbito do Programa Habitar Brasil/BID.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos de 09 de junho de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº077/99 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve elevar, de acordo com o art.43 §§1º e 2º e 45 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a **progressão** horizontal de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) da servidora **RAQUEL ELIZENA GOMES DOS SANTOS**, Agente de Administração Ref. 18, matrícula nº007.772.1.8, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, a partir de 07 de agosto de 1997, por ter completado 15 (quinze) anos de serviço público em 06 de agosto de 1997. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, em 4 de março de 1999.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº088/99 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve elevar, de acordo com o art.43 §§1º e 2º e 45 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a **progressão** horizontal de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento) do servidor **RUY FREITAS E SOUSA**, Agente de Administração Ref. 18, matrícula nº054.322.1.9, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, a partir de 06 de agosto de 1997, por ter completado 15 (quinze) anos de serviço público em 05 de agosto de 1997. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, em 8 de março de 1999.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº093/99 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder, de acordo com o art.43 §§1º e 2º e 45 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **progressão horizontal de 5% (cinco por cento)** ao Dr. **PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO**, Procurador do Estado 3ª Categoria, matrícula nº111.967.1.3, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, a partir de 01 de fevereiro de 1999, por ter completado 5 (cinco) anos de serviço público em 31 de janeiro de 1999. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, em 15 de março de 1999.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº095/99 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve elevar, de acordo com o art.43 §§1º e 2º e 45 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a **progressão horizontal de 10% (dez por cento)** para 15% (quinze por cento) da servidora **SÔNIA MARIA SOBREIRA DA SILVA**, Agente de Administração Ref 18, matrícula nº053903.1.1, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, a partir de 07 de agosto de 1997, por ter completado 15 (quinze) anos de serviço público em 06 de agosto de 1997. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em 15 de março de 1999.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº186/99 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar a Dra. **ANA MARGARIDA DE FREITAS GUIMARÃES PRAÇA**, Procuradora do Estado 3ª Categoria, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Juazeiro do Norte - CE, nos dias 1 e 2 de junho de 1999, com a finalidade de acompanhar e tomar providências relativas a processos do interesse do Estado, atribuindo-lhe a quantia de R\$52,00 (cinquenta e dois reais), referente a 2 (duas) diárias para custeio de despesa com manutenção e hospedagem e passagens aéreas no trecho Fortaleza-Juazeiro de Norte-Fortaleza, no valor de R\$353,89 (trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) na forma do art.3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995 e Decreto nº23.888, de 18 de outubro de 1995, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 1º de junho de 1999.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº187/99 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência conferida pelo art.25, II da Lei Complementar nº02, de 24 de maio de 1994 e nos arts.1º e 5º, §1º do art.4º do Decreto nº23703 de 08 de junho de 1995 e tendo em vista a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, divulgada através do Edital nº02/99, publicado no Diário Oficial do Estado de 20.05.99, resolve autorizar a concessão de **Bolsa de Estágio** no valor mensal de R\$182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, aos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, estudantes do curso de Direito, a partir de 1º de junho de 1999:

Mariana Sales Cavalcanti
Maristella Ramos Vitorino de Assis
Carlos Ayrton Uchoa Sales Gomes
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 1º de junho de 1999.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº190/99 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar **DEJARINO COSTA DOS SANTOS**, Geólogo, para **viajar** ao município de Fortim, durante o mês de junho de 1999, com a finalidade de tratar de assunto do interesse da Administração Pública, atribuindo-lhe 20 (vinte) diárias no valor de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), na forma do art.3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995 e Decreto nº23.888, de 18 de outubro de 1995, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 1º de junho de 1999.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

PORTARIA Nº191/99 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar **MIGUEL ALVES FILHO**, Agente de Administração Ref. 18 lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Camocim-CE, nos dias 01 e 02 de junho de 1999, a serviço da Procuradoria Judicial, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias no valor de R\$42,00 (quarenta e dois reais), na forma do art.3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995 e Decreto nº23.888, de 18 de outubro de 1995, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 02 de junho de 1999.

Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

PORTARIA Nº107/99-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 15% (quinze por cento), a partir de 05.01.97, por quinquênio de efetivo exercício, a **JOSÉ MARCONDES DE OLIVEIRA**, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO-Ref.4, matrícula nº002.565-1-X, lotado neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos, Arts.45 e 78, §5º da Lei nº9.826, de 14.05.74, de acordo com a nova redação dada pelo Arts.1º e 2º da Lei nº10.312, de 26.09.79, SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de março de 1999.

Gen. Bda. João Crisóstomo de Souza
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/99-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 15% (quinze por cento), a partir de 11.01.99, por quinquênio de efetivo exercício, a **JOÃO BATISTA MENDES**, exercente da função de Agente de Administração, ADO -Ref- 17, matrícula nº000758-1-7, lotado neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos e Art.45 da Lei nº9.826, de 14.05.74, de acordo com a nova redação dada pelo Arts.1º da Lei nº10.312, de 26.09.79, SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 26 de março de 1999.

Gen. Bda. João Crisóstomo de Souza
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº004/99 - SSPC - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE corrigir o **ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO** da **SERVIDORA** Civil deste Órgão constante no anexo único desta portaria, nos termos do Art.44, inciso II e §5º da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994, inserida na portaria nº020/95 - SSPC, de 03.05.95, publicada no Diário Oficial nº16.556, de 29.05.95. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 1999.

Francisco Mauro Alves Benevides - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMC

*** **

CORRIGENDA

NO ANEXO II DA PORTARIA Nº020, DE 03 DE MAIO DE 1995, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 29 DE MAIO DE 1995 QUE IMPLANTOU O ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ-PMCE. **Onde Se Lê:**

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL CARGO	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA ENQUADRAMENTO POR DESCOMPRESSÃO REFERÊNCIA
05	16.984-1-9	MARIA LEONICE DE FREITAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01	07

POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0049/99 - GS - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de dotar os servidores com exercício nas diversas delegacias de polícia civil do Estado do Ceará, de conhecimento especializado em informática, no que se refere à automatização dos principais procedimentos internos dessas delegacias; **RESOLVE**: a) **Instituir o Treinamento Especial em Informática - MS EXCEL 7.0**, que será ministrado aos **SERVIDORES** com exercício nas delegacias de polícia civil do Estado do Ceará, constituindo-se de aulas práticas, voltadas à ofertar ao policial o conhecimento necessário à operacionalização dos procedimentos internos das delegacias já referidas, à proporção que forem sendo automatizadas; b) Determinar que a Academia de Polícia Civil execute o Treinamento, planejado em 36 h/a por turma, com início no dia 19 de janeiro e término no dia 23 de março do corrente ano, conforme se vê no cronograma anexo. c) Designar através de Portaria própria, em obediência ao Decreto 24.982, de 15 de junho de 1998, instrutor com formação específica em informática e graduação superior, comprovadas através de diplomações expedidas por Instituição de Ensino devidamente reconhecidas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0050/99 - GS - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais resolve designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, para **ministrar o Treinamento Especial em Informática - MS EXCEL 7.0** realizado pela Academia de Polícia Civil, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0050/99 de 18 janeiro de 1999.

NOME/CARGO MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR HORA-AULA (R\$)	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL (R\$)
MARCOS ANTONIO DE SOUZA GOMES - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - MAT. 106325-1-X	SUPERIOR	16,00	Treinamento Especial em Informática - MS EXCEL 7.0	19 de janeiro a 23 de março de 1999.	36 h/a	576,00

*** **

PORTARIA Nº0051/99 - GS - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de dotar os servidores com exercício nas diversas delegacias de polícia civil do Estado do Ceará, de conhecimento especializado em informática, no que se refere à automatização dos principais procedimentos internos dessas delegacias; CONSIDERANDO a necessidade de informá-los acerca do Sistema de Informações Policiais, bem como, de capacitá-los para operacionalização do Sistema Infoseg, em fase de implantação. **RESOLVE**: a) **Instituir o Treinamento Especial em Informática - WINDOWS 95/MS WORD 97**, que será ministrado aos **SERVIDORES** com exercício nas delegacias de polícia civil do Estado do Ceará, constituindo-se de aulas práticas, voltadas à ofertar ao policial o conhecimento necessário à operacionalização dos procedimentos internos das delegacias já referidas, à proporção que forem sendo automatizadas; b) Determinar que a Academia de Polícia Civil execute o Treinamento, planejado em 48 h/a por turma, em número de três turmas, sendo uma destinada aos Delegados de Polícia Civil e duas aos demais policiais, todas com início no dia 18 de janeiro e termino no dia 17 de março do corrente ano, conforme se vê no cronograma anexo. c) Designar através de Portaria própria, em obediência ao Decreto 24.982, de 15 de junho de 1998, instrutor com formação específica em informática e graduação superior comprovadas através de diplomações expedidas por Instituição de Ensino devidamente reconhecidas. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0052/99 - GS - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais resolve designar a **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único desta Portaria, para **ministrar o Treinamento Especial em Informática - WINDOWS 95 / MS WORD 97** realizado pela Academia de Polícia Civil, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de janeiro de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza
DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0052/99 de 18 de janeiro de 1999.

NOME/CARGO MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR HORA-AULA (R\$)	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL (R\$)
DYONE MARY NOGUEIRA DA SILVA - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - MAT.108325-1-9	SUPERIOR	16,00	Treinamento Especial em Informática - WINDOWS 95/MS WORD 97	18 de janeiro a 17 de março de 1999.	48 h/a por turma	* 1536,00

* Valor Total correspondente a duas turmas.

PORTARIA Nº053/99 – GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais resolve designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, para **ministrar o Treinamento** Especial em Informática -WINDOWS 95/MS WORD 97 realizado pela Academia de Polícia Civil, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de Janeiro de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº053/99 de 28 de abril de 1999.

NOME/CARGO MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR HORA-AULA (R\$)	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL (R\$)
MARCOS ANTONIO DE SOUZA GOMES - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - MAT. 106325-1-X	SUPERIOR	16,00	Treinamento Especial em Informática - WINDOWS 95/MS WORD97	18 de Janeiro a 17 de março de 1999.	48 h/a	768,00

*** **

PORTARIA Nº0441/99-GSPC - O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER a **JOÃO BATISTA TABOSA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, APJ-14, por ter sido movimentado(a) da(o) DELEGACIA REGIONAL DE CANINDÉ, para a(o) DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 1 (UM) de mês(es) vencimento básico no valor de R\$197,54 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), no termos do item I do Art.83 da Lei nº12.124 de 06/07/93, devendo a despesa correr por conta da verba: 10100002.060702140000 - Manutenção da Ordem e Segurança Pública na Capital e no Interior do Estado. 3.1.1.1 Pessoal Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0448/99-GSPC - O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso e suas atribuições legais resolve CONCEDER a **LUCRÉCIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, APJ-20, por ter sido movimentado(a) da(o) DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL, para a(o) DELEGACIA REGIONAL DE ARACATI, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 1 (UM) mês(es) de vencimento básico no valor de R\$264,72 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), nos termos do item I do Art.83 da Lei nº12.124 de 06/07/93, devendo a despesa correr por conta da verba: 10100002.060702140000 - Manutenção da Ordem e Segurança Pública na Capital e no Interior do Estado. 3.1.1.1 Pessoal Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0460/99-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **JUDA THADEU TÔRRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, APJ-20, para ter **exercício** na(o) DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADÁ, concedendo-lhe a gratificação de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, no termos do item I do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0509/99 - GSPC - O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso e suas atribuições legais, resolve CONCEDER a **JUDA THADEU TÔRRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA APJ-20, por ter sido movimentado(a) da(o) DELEGACIA DO 33º DISTRITO POLICIAL para a(o) DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADÁ, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 1 (UM) mês de vencimento básico no valor de R\$264,72 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS),

nos termos do item I do Art.83 da Lei nº12.124 de 06/07/93, devendo a despesa correr por conta da verba: 10100002.060702140000 - Manutenção da Ordem e Segurança Pública na Capital e no Interior do Estado. 3.1.1.1 Pessoal Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de Abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0513/99-GSPC - O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso e suas atribuições legais, resolve CONCEDER a **VALTER EVANGELISTA DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA APJ-09, por ter sido movimentado(a) da(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS, para a(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE CASCAVEL, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 1 (UM) mês(es) de vencimento básico no valor de R\$154,77 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), nos termos do item I do Art.83 da Lei nº12.124 de 06/07/93, devendo a despesa correr por conta da verba: 10100002.060702140000 - Manutenção da Ordem e Segurança Pública na Capital e no Interior do Estado. 3.1.1.1 Pessoal Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0517/99 – GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve **CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº1647/87-G** de 13.07.87, D.O de 24.07.87, que CONCEDEU a **JOSÉ AUGUSTO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de COMISSÁRIO DE POLÍCIA, APJ-20, gratificação de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, em face de sua designação para ter exercício no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0518/99 - O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso e suas atribuições legais, resolve CONCEDER a **JOSÉ MACIEL BRAÚNA**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, 1ª CLASSE, por ter sido movimentado(a) da(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS, para a(o) DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 2 (DOIS) mês(es) de vencimento básico no valor de R\$498,14 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), nos termos do item II do Art.83 da Lei nº12.124 de 06/07/93 devendo a despesa correr por conta da verba 10100002.060702140000 - Manutenção da Ordem e Segurança Pública na Capital e no Interior do Estado. 3.1.1.1 Pessoal Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0523/99 – GSPC – O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso e suas atribuições legais, resolve **CONCEDER a ANTÔNIO TADEU DE LIMA PORTELA**, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, APJ-14, por ter sido movimentado(a) da(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE PACAJUS, para a(o) DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL, **AJUDA DE CUSTO** correspondente a 2 (DOIS) mês(es) de vencimento básico no valor de R\$395,08 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS), nos termos do item II do Art.83 da Lei nº12.124 de 06/07/93, devendo a despesa correr por conta da verba: 10100002.060702140000 - Manutenção da Ordem e Segurança Pública Capital e Interior do Estado. 3.1.1.1 Pessoal Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0538/99-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **TEODORICO ANTÔNIO FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, APJ-10, para ter exercício na(o) DELEGACIA METROPOLITANA DE AQUIRAZ, concedendo-lhe a **gratificação** de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item II do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0542/99-GSPC - DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº0485/99-GSPC**, de 07/04/99, que cessou os efeitos da Portaria Nº1324/97-DGPC de 23/12/97, D.O. de 22.01.98 ao servidor **JOSÉ JURANDIR MOTA BATISTA**, Delegado de Polícia, 4ª classe, para ter exercício, no(a) Delegacia Municipal de Redenção, concedendo-lhe a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, nos termos do item I do Art.75 da Lei 12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0544/99-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve **CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº0613/94-G** de 16.03.94, D.O. de 29.03.94, que **CONCEDEU a ANTONIA AYDUA JUCA PINHEIRO**, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, APJ-14, gratificação de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, em face de sua designação para ter exercício no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA, desta Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0545/99-GSPC - O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **ANTONIA AYDUA JUCA PINHEIRO**, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA APJ-14, para ter exercício na(o) DELEGACIA METROPOLITANA DE PACATUBA, concedendo-lhe a **gratificação** de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item II do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº0546/99 – GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **DELMIRO GOMES MENDONÇA**, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, APJ-14 para ter exercício na(o) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARACURU, concedendo-lhe a **gratificação** de 60% (SESSENTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item I do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº556/99-GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **MARIA DE JESUS ARRUDA**, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA APJ-14, para ter **exercício** na(o) DELEGACIA METROPOLITANA DE MARANGUAPE concedendo-lhe a gratificação de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item II do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de Abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº561/99-GSPC – O DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve DESIGNAR **JOSÉ SILVA DE SOUSA**, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA APJ-14, para ter exercício na(o) DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL, concedendo-lhe a **gratificação** do 30% (TRINTA POR CENTO) sobre seu vencimento básico, a partir desta data, nos termos do item II do Art.75 da Lei Nº12.124 de 06.07.93. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de abril de 1999.

Bel. Evandro Alves de Souza

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº44/99 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 30% (trinta por cento), a partir de 04/03/99, por quinquênio de efetivo exercício à Dra. **ELIETE SAMPAIO MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Defensor Público de entrância especial, matrícula nº004.649-1-0, lotada nesta Defensoria, nos termos dos art.43 e seus parágrafos, art.45, art.78, §5º e art.105 da Lei nº9.826/74, com as redações de acordo com o art.1º da Lei nº10.312, de 26/09/79, e art.12, da Lei nº11.745, de 30/10/90 e ainda o art.66, III, e seu §1º, da Lei Complementar nº06 de 28/04/97. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 08 de março de 1999.

Nívea de Matos Nunes Rolim
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

*** **

PORTARIA Nº58/99 - A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL**, por quinquênio de efetivo exercício, aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, nos termos do art.43 e seus parágrafos, 45, 78, parágrafo 5º e 105 da Lei nº9.826/74, combinados com as Leis nºs10.312/79, e 11.745/90.

NOME/CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	VIGÊNCIA
JOSÉ SEQUEIRA FILHO - DEF. PÚB.	083.475-1-4	15%	25.10.96
MANOEL NOURIVAL NOBRE - DEF. PÚB.	083.613-1-2	15%	14.12.96
MARIA ELIANA BARROS DAVID - DEF. PÚB.	003.005-1-9	20%	14.10.97

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 29 de março de 1999.

Nívea de Matos Nunes Rolim
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº70/1999 - O(A) SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **JOÃO LUCAS MARQUES BARBOSA**, ocupante do cargo de Presidente, matrícula nº1080851-0, deste(a) fundação, a **viajar** a cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 31/05 a 01/06/99, a fim de Participar da abertura do III Encontro de Iniciação Científica - VI Painele de Iniciação à Pesquisa da Universidade Regional do Cariri - URCA, concedendo-lhe 02 diária(s), no valor unitário de R\$30,00 trinta reais, totalizando R\$60,00 sessenta reais, e passagem aérea no valor de R\$254,02 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível II, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr á conta da dotação orçamentária da Funcap. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA em Fortaleza, 21 de maio de 1999.

Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO A PESQUISA

PORTARIA Nº012/1999 - O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO À PESQUISA - FUNCAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **LÍGIA MARIA SILVA DE MELO**, ocupante do cargo de chefe da Procuradoria Jurídica, matrícula nº1182261-4, deste(a) Fundação, a **viajar** a(s) cidade (s) de Foz do Iguaçu - PR, no período de 09 a 13/06/99, a fim de participar do III Congresso Sul-americano de Direito Administrativo, apoiado pela Universidade Federal do Paraná e pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, concedendo-lhe 05 diária(s), no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais), ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), e passagem aérea, para o trecho FORT/FOZ DO IGUAÇU/CURITIBA/FORT, no valor de R\$723,30 (setecentos e vinte e três reais e trinta centavos), totalizando R\$1.223,30 (Hum mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos), de acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III, do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCAP. FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO À PESQUISA - FUNCAP, em Fortaleza, 21 de maio de 1999.

João Lucas Marques Barbosa
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº02150/98 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso do que lhe confere a Portaria nº1659/96 de 27.09.96, resolve, com fundamento na Lei nº11.601, de 06 de Dezembro de 1989, combinado com o Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, conceder **Vale Transporte** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados referente ao mês de outubro de 1998.

SERVIDOR	MATRÍC	LOTAÇÃO	TIPOS/QUANTIDADES					
			A	E	F	H	J	M
Abraão Lincoln M. Guimaraes	0010-1-5	CCT	84					
Adenilsa de A. Lima	0045-1-0	CESA/ITAPERI	42		42			
Afonso Henrique de Matos Pereira	0075-1-X	CCT	84					
Alemilda Barreto Alves	0130-1-3	CESA/ITAPERI	84					
Almir Soares Mendes	7458-1-2	R.U.	84					
Ana Cristina S. Nascimento	7459-1.X	DEG	84					
Ana Karla A. Amorim	8095-1-9	DRH-Legislação	84					
Ana Mª. Cavalcante de Almeida	0215-1-2	CESA/ITAPERI	84					
Ana Mª. Matos Tomaz	7460-1-0	FAVET	84					
Ana Mª. V. Cavalcante	0235-1-5	C.C.S	84					
Anair Conceição de M. Jucá	7401-1-X	GABINETE	84					
Anto. Alceu Moreira	0340-1-0	GABINETE	84					
Anto. Carlos do Nascimento	7461-1-8	PREFEITURA	84					
Anto. Castro dos Santos	7462-1-5	FAVET	84					
Anto. Inácio Rodrigues	7464-1-X	GABINETE	42					42
Anto. Jussano V. Bezerra	0453-1-4	DRH-Arquivo	84					
Anto. Lima da Silva	0465-1-5	CCT	84					
Anto. Osmar C. do Carmo	0515-1-9	DEG	84					
Antonia Fernandes da S. Moura	0305-1-1	C.C.S	84					
Antonia Simão de Sousa	8001-1-2	CESA	84					
Antonietta Bastos Cavalcante	0325-1-4	CH	84					
Antonio Fco. G. Pereira	0417-1-8	C.H./ITAPERI	84					
Antonio Altino Gonçalves	0345-1-7	PREFEITURA	84					
Antonio Duarte Monte	0395-1-9	CH	84					
Antonio Elias de B. Vieira	7402-1-7	CCT	84					
Antonio Girão Damasceno	8416-1-9	CH	84					
Antonio José R. Moreira	8058-1-5	C.C.S	42		42			
Antonio Luiz do Nascimento	7501-1-5	PREFEITURA	84					
Antonio Nascimento Freitas	7465-1-7	PREFEITURA	84					
Antonio Tabosa A. Cordeiro	0580-1-7	PREFEITURA	42					42
Augusto Cesar S. Mendes	0675-1-2	DECOFIN	84					
Aurizelia Machado Chaves	10574-1-3	PROGRAD	84					
Benoni Barbosa Junior	10580-1-0	DISMO	84					
Bento José Rodrigues	0700-1-7	CH	84					
Calbi Batista Bastos	0710-1-3	PREFEITURA	42					42

SERVIDOR	MATRÍC	LOTAÇÃO	TIPOS/QUANTIDADES					
			A	E	F	H	J	M
Carlos Alberto da Silveira	0730-1-6	CH. MÚSICA	84					
Carlos Welligton Costa	0775-1-8	FAVET	84					
Clemilton da Silva Soares	7468-1-9	PREFEITURA	84					
Criselda M. Palmeira	0900-1-8	R.U.	84					
Daniel Bastos Sousa	8011-1-9	BIBLIOTECA	42	42				
Danisia Coelho Sampaio	8091-1-X	DECOFTN	84					
Darlene Mª. Martins dos Santos	8012-1-6	PROEX	84					
Edilma Cortez da Cruz	8948-1-8	CCT	42			42		
Edilson José G. de Sousa	8003-1-7	PROGRAD	84					
Edirla Pinheiro Martins	1002-1-8	DEG	84					
Edmilson Silva Leite	7469-1-6	DEPAD	84					
Eduardo Bernardo de Sousa	1035-1-9	R.U.	84					
Elias Amorim Caldas	1085-1-0	PREFEITURA	84					
Elizabeth Bezerra Nogueira	8020-1-8	DEG	84					
Erasmio Mendonça Maciel	1185-1-6	CH	84					
Erlinete Alves da Silva	8028-1-6	CCT	84					
Etevaldo Inácio de Barros	1205-1-0	FAVET	84					
Ethel Fonseca Rocha	1207-1-5	C.C.S	84					
Eva Alves de Paiva	1235-1-X	CESA	84					
Fábio Espindola E. de Castro	1271-1-6	DRH-Arquivo	84					
Fátima Mª. Mendes Lima	1285-1-1	C.C.S	84					
Fca. das Chagas F. Saboia	1325-1-9	CESA/ITAPERI	84					
Fco. Carlos da S. Cardoso	1490-1-2	CESA	168					
Fco. Antonio F. da Silva	1455-1-3	PREFEITURA	84					
Fco. das Chagas Nascimento	1535-1-6	PREFEITURA	84					
Fco. de Assis R. de Freitas	1605-1-2	DEG	84					
Fco. Domingos F. de Alencar	1620-1-9	GRÁFICA	84					
Fco. Fernando da Silva	1670-1-0	PROEX	84					
Fco. José Pereira	8060-1-3	CESA/ITAPERI	168					
Fco. Luciano G. de Oliveira	9619-1-4	DRH-Arquivo	84					
Fco. Miguel Filho	7010-1-9	MATER/PATR.	84					
Fco. Otacilio de Sousa	8105-1-3	INFORMÁTICA	84					
Fco. Valmir Alves Gomes	1906-1-6	R.U.	42	42				
Fernando Antonio Alves dos Santos	8009-1-0	PROPLAN	84					
Fernando Rufino de Oliveira	1935-1-8	INFORMÁTICA	84					
Filomena Leite Maciel	8944-1-9	CH	84					
Flávio Augusto A. Sabino	1940-1-8	GRÁFICA	84					
Francisca Freitas Pinho	1345-1-1	C.C.S	84					
Francisca Leila da S. Miguel	7470-1-7	DEPAD	84					
Francisca Odaelza F. Moura	1390-1-7	INFORMÁTICA	42		42			
Francisca Olinda Veras	1395-1-3	C.C.S	42				42	
Francisco Carlos L. Martins	8083-1-8	DRH-CPD-Legislação	84					
Francisco de Assis B. Sousa	8040-1-0	PRAE	42				42	
Francisco de Assis Gustavo	1585-1-8	FAVET	84					
Francisco de Assis O. Bizarria	7409-1-8	C.C.S	84					
Francisco Evandro Rodrigues	9038-1-7	MATER/PATR	84					
Francisco Gomes de Arruda	1695-1-X	PREFEITURA	42				42	
Francisco Itamar A. Barros	1715-1-4	DRH-Pagamento	42			42		
Francisco José de Sousa Lima	1733-1-2	PREFEITURA	84					
Francisco Miguel Filho	7410-1-9	PREFEITURA	84					
Francisco Pereira Alves	1815-1-X	PREFEITURA	84					
Francisco R. dos Santos	1850-1-9	C.E.V	84					
Francisco Ricardo S. Gomes	1835-1-2	CCT	42			42		
Francisco Rodrigues	1840-1-2	PREFEITURA	84					
Francisco Silva Daniel	1865-1-1	PREFEITURA	84					
Francisco Valmir A. Gomes	1906-1-6	PREFEITURA	42	42				
Francisco Weyne de Sousa	7477-1-8	R.U	42		42			
Gerarda Guerra P. Queiroz	7478-1-5	DEG	84					
Gerdilau V. da Silva	1990-1-X	PREFEITURA	84					
Glauce Ma. Piancó Siebra	9608-1-0	GABINETE	84					
Guarani Batista Bastos	2050-1-X	C.C.S.	42				42	
Hermes Alves de Oliveira	2110-1-X	CH	84					
Herminia Mª. F. de Andrade	8007-1-6	DRH-Pagamento	84					
Ines Ferreira Parnaíba	2172-1-2	BIBLIOTECA	84					
Ines Silveira Rocha Sales	7431-1-9	DEG	84					
Islais Mª. C. Xavier	8092-1-7	CESA/ITAPERI	84					
Israel de Souza Lima	7413-1-0	FAVET	42					42
Itamar Uchoa da Costa	2245-1-0	GRÁFICA	42			42		
Ivonildo Paula Ribeiro	10609-1-0	INFORMÁTICA	84					
Jacqueline Mª. H. Lima	7414-1-8	CCT	84					
Joacilda Mª. da S. Carvalho	2314-1-X	CH	84					
Joana Carneiro de Sousa	2315-1-7	PREFEITURA	84					
João Campos da Silva	2370-1-9	PREFEITURA	42			42		
João de Araújo Veras	2377-1-X	PREFEITURA	84					
João Evangelista dos Santos	2390-1-1	PROEX	84					
João Fabricio Nogueira	2392-1-6	FAVET	84					

SERVIDOR	MATRÍC	LOTAÇÃO	A	TIPOS/QUANTIDADES					M
				E	F	H	J		
João Ferreira Lima	7481-1-0	FAVET	84						
João Figueiredo Silva	2395-1-8	CESA	84						
João Luiz Saraiva de S. Brito	10616-1-5	CCT	84						
João Rodrigues Freire	2445-1-1	PRAE	84						
João Sávio F. Bezerra	2452-1-6	CCT	42						42
Joaquim Gonzaga Silva	2480-1-0	BIBLIOTECA	84						
Joaquim Ximenes Aragão	8413-1-7	BIBLIOTECA	84						
Joelia Mª. da Silva C. Amorim	2507-1-6	FAVET	42	42					
Jorge Luiz X. do Amaral	8010-1-1	C.C.S	84						
José Mª. de Freitas	2840-1-7	CH	42	42					
José Mª. V. da Silva	7417-1-X	CCT	42			42			
José Pio de Magalhães	7485-1-X	FAVET	84						
José Adriano Leite da Silva	2535-1-0	FAVET	84						
José Afirton Feitosa Pereira	2549-1-6	CCT	84						
José Caetano de Vasconcelos	2630-1-X	PREFEITURA	84						
José do Nascimento Oliveira	2675-1-1	GRÁFICA	84						
José Edilson Caraúbas	2690-1-8	FAVET	84						
José Evandro Lemos	7482-1-8	FAVET	84						
José Ferreira de Sousa	2722-1-3	PREFEITURA	84						
José Gladson C. Dantas	8063-1-5	FAVET	42					42	
José Gerardo Marques	2735-1-1	R.U.	84						
José Haroldo da Silva	7416-1-2	C.C.S	84						
José Lino de Sousa	28101-8	FAVET	84						
José Maria da Silva	2835-1-7	DECOFIN	84						
José Mário L. da Silva	7418-1-7	CESA	84						
José Matos Cruz	8180-1-1	CCT	42						
José Maximiano Filho	2877-1-7	CH	84						
José Milton Rodrigues	2992-1-9	PREFEITURA	42			42			
José Pereira da Silva	2925-1-6	FAVET	84						
José Pereira de Moraes	2935-1-2	GABINETE	84						
José Rodrigues de Sousa	7486-1-7	PREFEITURA	84						
José Sales Pinheiro	2985-1-4	GABINETE	42			42			
José Silva Santos	2990-1-4	CH	42		42				
José Soares de França	2995-1-0	CH	84						
José Targino de Castro	3005-1-9	R.U.	84						
José Valderi R. Freire	3015-1-5	PREFEITURA	84						
José Valmir de Araújo	3025-1-1	FAVET	84						
José Wilson B. de Sousa	3040-1-8	GABINETE	60	60					
Mª. Ester F. de Mendonça	4010-1-3	CH	84						
Mª. Eunice Souza da Silva	4030-1-6	PREFEITURA	42			42			
Mª. Geovania P. Feitosa	7443.1.X	DEG	84						
Mª. Helena O. Cortes	8082-1-0	CCT	84						
Mª. Inês de Freitas	4120-1-5	BIBLIOTECA	84						
Mª. Irismar C. do Carmo	4137.1.2	DEG	84						
Mª. Leny Alves Ramos	4280-1-9	P.R.P.G	84						
Mª. Lindalva Cruz Moura	7492-1-4	C.C.S.	42			42			
Mª. Lucelita da S. Mendes	7447-1-9	DEPAD	84						
Mª. Lucia C. de Melo	4340-1-9	C.C.S.	84						
Mª. Lucia Costa	4345-1-5	DRH-Portaria	84						
Mª. Lucia de F. Barosso	8004-1-4	GABINETE	84						
Mª. Lucia de Oliveira	4357-1-6	DICADE	84						
Mª. Margarida T. de Andrade	8024-1-7	DEG	84						
Mª. Marlene M. Feijó	4430-1-8	C.C.S.	84						
Mª. Pompeia Vasconcelos Lima	430141-1-0	VICE- REITORIA	84						
Mª. Rozilda Martins Avelino	4510-1-0	DRH-Legislação	84						
Mª. Socorro Araújo Leite	7493-1-1	ADMINISTR.	84						
Mª. Valderina de Lima	4607-1-0	CCT	42						
Mª. Verônica B. de Moura	7449-1-3	FAVET	84						
Mª. das Dores F. da Silva	3732-1-4	INFORMÁTICA	84						
Mª. Luiza Cavalcante do Nascimento	4391-1-8	R.U.	84						
Mª. Aldenir de S. Bezerra	3510-1-6	ADMINISTR.	84						
Ma. Emilia C. Lira	7461-1-5	CH	84						
Manoel Barbosa Maciel	4675-1-0	FAVET	120						
Manoel Carneiro da Rocha	4685-1-7	CESA	84						
Manoel Epifânio F. de Almeida	4692-1-1	CCT	42						42
Manoel Freire de Andrade	8016-1-5	PROEX	84						
Manoel P. Mendes Filho	4750-1-7	CESA	42	42					
Manoel Pires Teixeira	4755-1-3	FAVET	120						
Márcia Mª. Teófilo Lopes	4780-1-6	CH	84						
Marcos Ant. da S. Pinto	10617-1-2	PREFEITURA	84						
Marcos Fábio Nascimento	4808-1-9	PREFEITURA	84						
Marcos Maciel Albuquerque	4810-1-7	DRH-Arquivo	42						42
Margarida da Silva Alencar	4825-1-X	FAVET	84						
Margarida Julia de A. Medeiros	4830-1-X	CCT	42						42
Maria Ismenia Simões	4150-1-4	CH	84						
Maria Luzete Sousa	4395-1-7	CH	84						

SERVIDOR	MATRÍC	LOTAÇÃO	TIPOS/QUANTIDADES					
			A	E	F	H	J	M
Mário Harnaldo Cavalcante	4885-1-8	PREFEITURA	60			60		
Marlene Menezes de Sousa	430303-1-0	BIBLIOTECA	84					
Marluce de A. Mesquita	4895-1-4	INFORMÁTICA	84					
Mary Ann Studart P. Matos	8947-1-0	GABINETE	84					
Maura Liduina B. Martins	8027-1-9	PROPLAN	84					
Miguel Denizar Praciano	4965-1-0	CH	42			42		
Minerva Jaqueline S. Castro	9233-1-1	GABINETE	84					
Neuma Pinheiro Azevedo	5040-1-7	CESA	42					
Nilberto Robson Falcão do Nascimento	6551-1-2	FAVET	84					
Odeniza de Freitas Moura	5087-1-3	INFORMÁTICA	84					
Osmarina da S. Leite	7451-1-1	R.U.	84					
Osvaldo de Sousa Lima	5120-1-X	DRH	84					
Osvaldo Soares de Moura	5125-1-6	FAVET	120					
Otávio José Lemos Costa	8044.1.X	CCT	84					
Oto Soares de Oliveira	8078-1-8	PREFEITURA	84					
Paulo Cesar M. de Paula	8066.1.7	CCT	84					
Paulo Mourão Soares	10614-1-0	CESA/ITAPERI	126					
José Wilson Basilio de Sousa	3040-1-8	PREFEITURA	60	60				
Joyce Mª. Nogueira Vieira	7422-1-X	FAVET	42				42	
Júlio César C. de Sousa	3120-1-0	PROEX	84					
Leonardo Rodrigues Tomé	3182-1-3	INFORMÁTICA	84					
Lidia Mª. Barros Alencar	3200-1-3	DISMO	84					
Liduina Mª. de Sousa	9154-1-6	DICADE	84					
Liduina M. T. do Carmo	7425-1-1	BIBLIOTECA	84					
Liliane Sousa Mendonça Prado	7426-1-9	INFORMÁTICA	84					
Linda Mª. Presle R. dos S. Souza	32201-6	CESA	84					
Lourival de S. Ribeiro	3255-1-1	CESA/ITAPERI	84					
Lucia de Fátima R. Simões	3265-1-8	DISMO-SINSESC	84					
Lucia de Fatima S. Nascimento	7487-1-4	FAVET	84					
Lucia Mª. Alves de Oliveira	8097-1-3	DECOFIN	84					
Lucia Ribeiro Menodonga	3287-1-5	C.H. ARTES	84					
Lucia Telma Gomes	8023-1-X	DRH-Legislação	84					
Lucineide Almeida de Oliveira	3320-1-1	PROC. JURIDICA	84					
Lucineide Pereira Lima	3322-1-6	PROGRAD	84					
Lucirene Rocha Silva	7488-1-1	VICE-REITORIA	42			42		
Lucival Martins R. Filho	7427.1.6	CCT	84					
Luiz Antonio M. de Oliveira	3342-1-9	MATER/PATR.	84					
Luiz Carlos Braga Gois	3355-1-7	CCT	42	42				
Luiz Carlos Palmeira	0360-1-7	CCT	84					
Luiz Gomes Filho	3401-1-1	CH/HISTÓRIA	84					
Luiz Joaguim Ribeiro	3410-1-0	PREFEITURA	84					
Luiz Jussie Pereira	3413-1-2	PREFEITURA	84					
Luiz Nunes Leitão	3440-1-X	PREFEITURA	84					
Luizete Araújo Barros	7009-1-6	CESA	84					
Mª. Julia Ribeiro De Oliveira	10611-1-9	CCT	84					
Mª. Aglais F. Cavalcante	3505-1-6	DRH-Legislação	84					
Mª. Ailce O. De Souza	8064.1.2	DEG	84					
Mª. Amalia Coelho Melo	7433-1-3	DISMO	42	42				
Mª. Angela Rabelo do Carmo	3550-1-1	CH	84					
Mª. Audália M. de Carvalho	7435-1-8	FAVET	42					
Mª. Celia Aguiar Lima	4252-1-1	R.U.	84					
Mª. da Conceição P. da Silva	3700-1-0	R.U.	84					
Mª. da Soledade do Nascimento	3720-1-3	CH	84					
Mª. das Graças C. Teixeira	3745-1-2	PRAE	84					
Mª. das Graças R. Nunes	3740-1-6	CESA/ITAPERI	84					
Mª. de Fatima T. dos Santos	7437-1-2	FAVET	84					
Mª. de Fatima L. de Souza	3780-1-1	CCT	42			42		
Mª. de Fatima P. Gomes	3772-1-X	CESA/ITAPERI	84					
Mª. de Jesus S. Nascimento	8019.1.7	DEG	84					
Mª. de Lourdes S. Freitas	7446-1-1	CESA/ITAPERI	84					
Mª. Dilce Feitosa	3845-1-8	CESA	84					
Mª. do Socorro C. Lima	8794-1-X	DEPAD	84					
Mª. do Socorro R. Lima	3935-1-7	CCT	84					
Mª. do Socorro T. Barroso	3937-1-1	DRH-Diretoria	84					
Mª. Dulce Marina Dias	3942.1.1	DEG	84					
Mª. Edinalda Moreno de Melo	7439.1.7	DEG	84					
Mª. Edneuda F. Marinho	3952-1-8	DEPAD	84					
Mª. Efigênia C. de Melo	7440-1-8	C.C.S	84					
Mª. Eletícia O. da Silva	7490-1-X	C.C.S	84					
Mª. Enalia S. de Sousa	3990-1-9	CESA	84					
Mª. Eneida Alves Inácio	7491-1-7	C.C.S	84					
Pedro Neci de Freitas	5250-1-4	PREFEITURA	84					
Pedro Roseno da Cruz	7406-1-3	PREFEITURA	84					
Raimunda. Moura Costa	5310-1-4	PROEX	84					
Raimundo Ferreira	5385-1-5	GABINETE	42			42		

SERVIDOR	MATRÍC	LOTAÇÃO	TIPOS/QUANTIDADES					
			A	E	F	H	J	M
Raimundo Alves Ferreira	5335-1-3	FAVET	84					
Raimundo Nonato da S. Matos	7497-1-0	FAVET	84					
Raimundo Teixeira dos Santos	5430-1-2	FAVET	120					
Rda. Nonata N. Fernandes	8046-1-4	FAVET	84					
Rdo. Nonato de Menezes	8017-1-2	FAVET	84					
Rdo. Rodrigues de Queiroz	5415-1-6	CH	84					
Rdo. Aécio Moura Queiroz	5320-1-0	PREFEITURA	84					
Rdo. Laurindo de Lima	5397-1-6	PREFEITURA	42					42
Pdo. Pereira de Q. Filho	5412-1-4	PREFEITURA	84					
Ronaldo Verçosa Vila Nova	5575-1-X	V-GABINETE	84					
Regina Celia V. da Silva	7498-1-8	CCT	84					
Regina Glaucia C. do Carmo	7452-1-9	DEG	84					
Rita Angela B. de Alencar	5500-1-9	PRAE	84					
Rosângela Damasceno dos Santos	5615-1-7	PRAE	84					
Samuel Fidelles de B. Vieira	5685-1-1	CCT	84					
Samuel Mendes de Oliveira	7499-1-5	ADMINISTR.	84					
Samuel Prado Rodrigues	7453-1-6	CH	84					
Sansão Mendes de Oliveira	5707-1-0	CCT	84					
Sebastião Xavier	5720-1-2	CESA	84					
Sedonia Veronica S. de Sousa	5725-1-9	DEPAD	84					
Sergio Augusto L. Leitão	5732-1-3	DRH-Legislação	42					42
Silvana Mª. Lopes Silva	5750-1-1	GABINETE	84					
Silvia Bernardo de Oliveira	5755-1-8	CESA	42					
Suely Batista Buson	7399-1-X	CCT	84					
Tereza Lucia Lemos Ferreira	5857-1-8	DISMO-CCCESA	84			84		
Terezinha Cavalcante Cruz	5870-1-X	DEPAD	84					
Thelma Maylanda de Melo	5908-1-9	BIBLIOTECA	84					
Uiara S. Freitas Gomes	5928-1-1	BIBLIOTECA	42			42		
Valdenor Lima da Silva	5942-1-0	PREFEITURA	84					
Valdimir Lemos da Silva	5944-1-5	PREFEITURA	84					
Valdinar Feitosa Costa	5945-1-2	CCT	84					
Vania Mª. Menezes de Andrade	5977-1-6	PROPLAN	84					
Vicente de Paulo L. Menezes	9494-1-8	CCT	84					
Vicente Fco. Silva Cajazeiras	6035-1-1	DRH- Arquivo	84					

Fortaleza, 06 de Novembro de 1998.

Prof. Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPTO. DE PESSOAL

*** **

PORTARIA Nº00229/99 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº1659/96 de 27.09.96, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 24 de novembro de 1998, por quinquênio de efetivo exercício ao servidor **NAZARENO DAMASCENO CAVALCANTI**, Professor Adjunto nível XII, matrícula nº5010-1-8, lotado no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos e artigo 45 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312, de 26.09.79. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 1999.

Prof. Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPEs

*** **

PORTARIA Nº0284/99 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº1659/96 de 27.09.96, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 07 de outubro de 1998, por quinquênio de efetivo exercício a servidora **MARIA ELIETE MAGALHÃES DE SOUSA**, Assistente de Administração ADO 40, matrícula nº3975-1-2, lotada no Departamento de Ensino e Graduação da UECE, nos termos do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 04 de março de 1999.

Prof. Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPEs

*** **

PORTARIA Nº00394/99 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº1659/96 de 27.09.96, resolve CONCEDER nos termos do art.172 da Lei 9.826 de 14 de maio de 1974, a título de **AUXÍLIO DOENÇA**, 01 (um) mês de vencimentos a docente **FRANCISCA MARIA DE MARACABA**

MENEZES, Professor Adjunto nível XII, matrícula Nº1365-1-4, lotada no Departamento de Saúde Pública do Centro de Ciências da Saúde - C.C.S., por haver implementado 12 (doze) meses consecutivos de Licença para Tratamento de Saúde, durante o período de 12.03.98 a 11.03.99. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza aos 25 de março de 1999.

Prof. Ivan Casimiro Coelho
DIRETOR DO DEPEs

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº240/98-GR - A REITORA EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo 98151946-6-SPU e de acordo com o Art.6º dos Decretos nºs19.472, de 05.08.88 e 22.449, de 19.03.93 e ainda em conformidade com o Art.9º, inciso V da Resolução nº06/96-CONSUNI, RESOLVE **PROMOVER** o Professor **HIDEMBURGO GONÇALVES ROCHA**, matrícula 430429.1.2, lotado no Departamento de Ciências Físicas e Biológicas desta IES, do Cargo de Professor Auxiliar, Classe MAS-I, para o Cargo de Professor Assistente, Classe MAS-VIII, com vigência a partir de 23 de Julho de 1998. Reitoria da URCA, em Crato (CE), aos 04 de setembro de 1998.

Maria Sarah Esmeraldo Cabral
REITORA EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO DOCUMENTO 023/1999

CONVENIENTES: Secretaria da Cultura e Desporto e **Prefeitura Municipal de Orós**. OBJETO: **Concessão de apoio financeiro**, através do Fundo Estadual da Cultura ao 2º Conveniente, para execução

do Projeto "Aquisição de Equipamentos Musicais para Orós" - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 12.464/95 e Decreto Regulamentar 2468/96. VIGÊNCIA: Maio de 2000. VALOR R\$18.787,50 (dezoito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) : Sendo R\$15.030,00 (quinze mil e trinta reais) recursos do FEC a serem repassados em parcela única e R\$3.757,50 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) a contrapartida do 2º Conveniente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2720004084824770455220771031320000. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de junho de 1999. SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e José Gabriel Bezerra Filho - Prefeito de Orós.

Marilene da Páscoa Barros
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº006/99

I – ESPÉCIE: Primeiro; II – OBJETIVO: **Alteração da Cláusula Quarta do Convênio**, passando seu valor a ser da ordem de R\$106.511,04 (cento e seis mil quinhentos e onze reais e quatro centavos), a ser repassado mensalmente, a partir do mês de maio, em parcela fixa de R\$13.313,88 (treze mil trezentos e treze reais e oitenta e oito centavos), recursos oriundos da dotação orçamentária 27100003.08.07.021.40005.221770.3231.00.00.; III – DA RATIFICAÇÃO: São ratificadas as demais Cláusulas existentes não alteradas por este Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de maio de 1999; Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Ada Maria de Melo Alves-Presidente da Associação de Corais Infantis Um Canto em Cada Canto.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº007/1999

I – ESPÉCIE: Primeiro; II – OBJETIVO: **Alteração da Cláusula Quarta do Convênio**, passando seu valor a ser da ordem de R\$26.930,24 (vinte e seis mil novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), a ser repassado mensalmente, a partir do mês de maio, em parcela fixa de R\$3.366,28 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), recursos oriundos da dotação orçamentária 27100003.08.07.021.40005.221770.3231.00.00.; III – DA RATIFICAÇÃO: São ratificadas as demais Cláusulas existentes não alteradas por este Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de maio de 1999; Nilton Melo Almeida - Secretário da cultura e Desporto e Paulo Nertand Cartaxo Esmeraldo - Presidente da Sociedade de Cultura Artística do Crato.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº008/1999

I – ESPÉCIE: Primeiro; II – OBJETIVO: **Alteração da Cláusula Quarta do Convênio**, passando seu valor a ser da ordem de R\$27.693,60 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), a ser repassado mensalmente, a partir do mês de maio, em parcela fixa de R\$3.461,70 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos), recursos oriundos da dotação orçamentária 27100003.08.07.021.40005.221770.3231.00.00.; III – DA RATIFICAÇÃO: São ratificadas as demais Cláusulas existentes não alteradas por este Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de maio de 1999; Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e José Cleodon de Oliveira - Presidente do Projeto Arte Criança.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº009/1999

I – ESPÉCIE: Primeiro; II – OBJETIVO: **Alteração da Cláusula Quarta do Convênio**, passando seu valor a ser da ordem de R\$9.194,80 (nove mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), a ser repassado mensalmente, a partir do mês de maio, em parcela fixa de R\$1.149,35 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), recursos oriundos da dotação orçamentária 27100003.08.07.021.40005.221770.3231.00.00.; III – DA RATIFICAÇÃO: São ratificadas as demais Cláusulas existentes não alteradas por este Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de maio de 1999; Nilton Melo Almeida-Secretário da Cultura e Desporto e Padre Ágio Augusto Moreira-Diretor Superintendente da Sociedade Lírica do Belmonte.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº052/1999

I – ESPÉCIE: Primeiro ; II – OBJETIVO: **A dilatação do prazo do Convênio**, ficando prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência até 20 de maio de 2000; III – DA RATIFICAÇÃO: São ratificadas as demais

Cláusulas existentes não alteradas por este Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de maio de 1999; Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e Alcino Carvalho Brasil.

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/96

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/96; II – OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - **Fica prorrogado** por mais um período de 01 (um) ano, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, **o Contrato Original** de Locação anual de um carro automotor, tipo popular 1000 cilindradas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas, movido à gasolina, equipado com ar condicionado e som; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas que não foram, expressamente, modificadas por este Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de junho de 1997; Paulo Ernesto Saraiva Serpa, Presidente da FUNTELC e Átyla Gomes Barbosa, Diretor da PARASERVES.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº8/96

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº8/96; II – OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - **Renova** por mais 01 (um) ano, com vigência a partir do dia 11.06.98 a 11.06.99, os **serviços contratados** de locação de veículo, referente a Carta Convite nº45.1996.5.009; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas que não foram, expressamente, modificadas por este Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de junho de 1998; Paulo Ernesto Saraiva Serpa, Presidente da FUNTELC e Átyla Gomes Barbosa, Diretor da PARASERVES .

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2/97

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2/97; II – OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - **Fica prorrogado** por um período de 48 meses, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, **o Contrato Original** de locação de 03 (três) máquinas fotocopadoras modelos X-5352, X-5334 e X-5614; CLÁUSULA SEGUNDA - O valor mensal será reajustado em 6,74% (IGP-DI) referente ao período janeiro/97 à janeiro/98, passando ao custo mensal de R\$1.862,61 (Hum mil, oitocento e sessenta e dois reais e sessenta e hum centavos); III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas que não foram, expressamente, modificadas por este Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 26 de fevereiro de 1998; Paulo Ernesto Saraiva Serpa, Presidente da FUNTELC e Frederico Rommel Alcântara de Oliveira Freitas, Gerente Geral da XEROX DO BRASIL.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº3/97

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº3/97; II – OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - **Fica prorrogado** por mais um período de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, **o Contrato Original** de prestação de serviços de atualização, manutenção e suporte técnico do Sistema de Automoção de Ponto - RHONDA; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza 2 de março de 1999; Paulo Ernesto Saraiva Serpa, Presidente da FUNTELC.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº3/97

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº3/97; II – OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - **Fica prorrogado** por mais um período de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, **o Contrato Original** de prestação de serviço de atualização, manutenção e suporte técnico do sistema de automação de ponto - RHONDA; CLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato Original será reajustado em 6,14%, ficando o valor mensal em R\$116,75 (Cento e dezesseis reais e setenta e cinco centavos); III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas que não foram, expressamente, modificadas por este Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 2 de março de 1998; Paulo Ernesto Saraiva Serpa, Presidente da FUNTELC e Francisca Noélia Rodrigues, Gerente de Sistemas da MULTISSIS.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/97

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/97; II – OBJETIVO: O **Contrato Original será reajustado** em 7,50% do valor da categoria profissional de motorista, conforme faculta a Cláusula Quarta do Contrato em referência e Convenção coletiva de Trabalho, ficando o valor mensal em R\$17.239,70 (Dezessete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos); III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas que não foram, expressamente, modificadas por este Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de novembro de 1997; Paulo Ernesto Saraiva Serpa, Presidente da FUNTELC e Gilberto Valério dos Santos, Sócio-Gerente da TEC LIMP.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/97

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/97; II – OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - **Reajustar os valores** contratados, referente a salários e vale alimentação das categorias profissionais: Assistentes Administrativos, Auxiliar de Serviço, recepcionistas, Mecânicos, Analistas de Prestação de Contas e Auxiliar de Contabilidade, no percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato firmado e Convenção Coletiva de Trabalho de 21/01/98, retroativo a 1 de janeiro de 1998; CLÁUSULA SEGUNDA- A fatura mensal passará para o valor de R\$17.784,60 (Dezessete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas que não foram, expressamente, modificadas por este Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de abril de 1998; Paulo Ernesto Saraiva Serpa, Presidente da FUNTELC e Gilberto Valério dos Santos, Sócio-Gerente da TEC LIMP.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/97

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/97; II – OBJETIVO: A Contratante **renova** por igual período o **Contrato** em epígrafe, cujo objeto é a locação de mão-de-obra de 11 (onze) Auxiliares de Serviços Gerais, 02 (duas) Recepcionistas, 05 (Cinco) Motoristas, 02 (dois) Mecânicos, 07 (sete) Assistentes Administrativos, 02 (dois) Analista de Prestação de Contas e 01 (um) Contínuo, nas mesmas condições do Contrato Original; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas que não foram, expressamente, modificados por este Termo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 9 de outubro de 1998; Paulo Ernesto Saraiva Serpa, Presidente da FUNTELC e Gilberto Valério dos Santos, Sócio-Gerente da TEC LIMP.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/97

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/97; II – OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - **Suspender**, do volume de serviços contratados, a partir de 01/04/98, **03 Assistentes Administrativos, 01 Motorista, 01 Auxiliar de Serviço, 01 Auxiliar de Contabilidade e crescer 01 Contínuo**; CLÁUSULA SEGUNDA- A fatura mensal passará para o valor de R\$14.756,06 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos); III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas que não foram, expressamente, modificadas por este Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de abril de 1998; Paulo Ernesto Saraiva Serpa, Presidente da FUNTELC e Gilberto Valério dos Santos, Sócio-Gerente da TEC LIMP.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº7/97

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 7/97; II – OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo da reprodução de teleaulas** da 8ª série, com duração de cópiagem de aproximadamente 85:00 horas; PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Convênio Original acrescido em R\$1.936,00 (Hum mil, novecentos e trinta e seis reais), pagos em 02 (duas) parcelas iguais de R\$968,00 (Novecentos e sessenta e oito reais), com vencimento em 01/03 e 01/04/98; III – DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e obrigações que não foram, expressamente modificadas por este Termo Aditivo; IV – DATA E ASSINANTES: Fortaleza 1 de março de 1998; Paulo Ernesto Saraiva Serpa, Presidente da FUNTELC e José Antonio Rodrigues de Aragão, Prefeito da Prefeitura de Croatá.

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**TOMADA DE PREÇOS Nº006/99
AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação da SDE, instituída pela Portaria nº101/99, do Senhor Secretário do Desenvolvimento Econômico, tor-

na público, para conhecimento dos interessados, que às 09:30h do dia 29 de junho de 1999 será realizada a TP em epígrafe, objetivando a **Contratação das Obras de Construção do Pólo Industrial Alimentício de Ubajara**, compreendendo: terraplenagem, drenagem superficial, pavimentação em pedra tosca, urbanização, galpão de processamento, galpão de utilidades, abrigo para caldeira, instalações elétricas, telefônicas, hidrossanitárias, combate a incêndio, subestação abrigada de 2.225 KVA, caixa d'água elevada de 35.000 litros, 2 cisternas de 116.000 litros cada, estação de tratamento de esgoto (ETE) e estação de tratamento de águas residuais (ETAR). Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SDE na Sala 12, no Centro Administrativo do Cambéba, no horário de 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, fone: 488.2938. mediante o recolhimento de uma taxa não-reembolsável de R\$270,00 (duzentos e setenta reais), valor este a ser recolhido ao Tesouro do Estado, através do DAE, Código da Receita -5789.

A COMISSÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/99

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE-Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora. CONTRATADA: Empresa **ITC PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO & INDÚSTRIA LTDA** – Av. Tristão Gonçalves, 810- Centro, Fortaleza-Ce. OBJETO: **Construção de 120m de calha de drenagem** (dimensões 40 x 20 metros, no Pólo Calçadista de Camocim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.23. inciso I e 26, incisos II e III da Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações e Decreto Estadual nº24.984, de 15/06/98. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias a partir da data da expedição da ordem de serviço. Valor Global: R\$7.352,40 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25100001.11.62.346.030.0091.72340. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Marques Viana -Secretário do Desenvolvimento Econômico e José Maria Arruda Filho -Diretor-Presidente.

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/99

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE - Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora. CONTRATADA: Empresa **GTPO CONSTRUÇÕES LTDA** - Rua Fagundes Varela, 421 - Parangaba, Fortaleza-Ce. OBJETO: **Execução de serviços de montagem de uma subestação e abrigo**, no Pólo Calçadista de Pacatuba. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta-Convite nº25.1999.5.005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas modificações. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da expedição da ordem de serviço. Valor Global: R\$46.635,69 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesas 4110 - Obra. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1999. SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Marques Viana - Secretário do Desenvolvimento Econômico e Emanuel Messias Cassiano Lima - Sócio-Gerente.

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

JUNTA COMERCIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº63/98 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, de 15% para 20% a partir de 16 de outubro de 1998, ao servidor **OLAVO FREITAS E SOUSA**, que exerce a função de Técnico em Registro do Comércio, ADO-Ref.29, matrícula 004584.1.4, nos termos dos arts.43 e seus parágrafos e 45 da Lei 9.826, de 14.05.74, com a nova redação dada pelo art.1º da Lei 10.312, de 26.09.79. Junta Comercial do Estado do Ceará, em Fortaleza, 04 de novembro de 1998.

Roberto Capelo Feijó
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº07/99 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, de 10% para 15% a partir de 09 de março de 1999, à servidora **LETICIA FONTENELLE CARVALHO LIMA**, que exerce a função de Advogado, ANS - Classe IV Ref.23, matrícula 000162.1.7, nos termos do art.43 e seus parágrafos da Lei 9.826, de 14.05.74. Junta Comercial do Estado do Ceará, em Fortaleza, 16 de março de 1999.

Roberto Capelo Feijó
PRESIDENTE

PORTARIA Nº09/99 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 15% para 20%, a partir de 30 de março de 1999 no servidor **JOSÉ AIRTON GONÇALVES ALVES** matrícula 099993.1.0, que exerce a função de Agente de Administração, Ref.22 Atividade de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, nos termos dos arts.43 parágrafos 1º e 2º, 78 parágrafo 5º e 105 da Lei 9.826, de 14.05.74, de acordo com a redação dada pelo art.12 da Lei 11.745 de 30.10.90 e pelo art.2º da Lei 10.312, de 26.09.79, respectivamente. Junta Comercial do Estado do Ceará, em Fortaleza, 31 de março de 1999.

Roberto Capelo Feijó
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº386/99 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR no uso de suas atribuições legais, resolve designar **ANTONIO BEZERRA PEIXOTO** Superintendente do IDACE, para **viajar** no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no período de 09 à 10/06/99, acompanhando o secretário de Desenvolvimento Rural - SDR, com o objetivo de participar de reuniões com a Diretoria de INCRA e com o FORUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE AGRICULTURA DO BRASIL, sendo-lhe, acrescido o direito a percepção de 02 (duas) diárias, e mais ajuda de custo estabelecido no nível II, do Decreto Nº23.651, de 28.03.95, (D.O de 31.03.95), combinado com o Art.1º do Decreto 25.032 de 03.07.98, (D.O de 03.07.98, totalizando o valor de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) e mais passagem aérea, devendo as despesas incidirem sobre a dotação 2120003.04.07.021.40000.2201770 - Manutenção e Funcionamento Administrativo, 3.1.1.1 - Pessoal Civil, e 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos do orçamento do IDACE. GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, em Fortaleza, 07 de junho de 1999.

Pedro Sisnando Leite
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº027/99

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820-Fortaleza-Ce., inscrita no CGC/MF sob o Nº07.954.563/0004-001. CONTRATADA: **AUTO PEÇAS DIAS LTDA-ME**, inscrita no CGC/MF sob Nº07.472.798/0001-13 e no CGF sob o Nº06.102.241-1, com sede na Rua. Agapito dos Santos,750-Fortaleza-Ce. OBJETO: A **prestação de serviços** de reparo do motor do veículo Caminhonete Cabina Dupla, diesel, MAXION D-20, ano 92, da marca CHEVROLET, pertencente a Contratante. VALOR: O valor global e irrecorrível de R\$2.846,60 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), sendo o valor dos serviços executados de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), e o valor das peças de R\$2.096,60 (dois mil, noventa e seis reais e sessenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 15 (quinze) dias, a partir da data da assinatura do presente CONTRATO. FORO: Fortaleza-Ce, DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 1999. SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE - Secretário de Desenvolvimento Rural e RAIMUNDO NONATAO DIAS - Sócio Diretor da Auto Peças Dias Ltda.-ME. Certifico que o presente "EXTRATO" confere com o original. Fortaleza, 04 de junho de 1999.

Jucileide Maria Gonçalves Montenegro
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº030/99

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820-Fortaleza-Ce., inscrita no CGC/MF sob o Nº07.954.563/0001-68. CONTRATADO: EMPRESA **ANTÔNIO RUFINO E COMPANHIA**, com sede a Rua General Sampaio, 248 - Acopiara/Ce, inscrito no CCC sob o Nº07.008.691/0001-19 e CGF sob Nº06.426.624-9. INTERVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS DO CEARÁ-APROSEMCE, inscrita no CGC/MF sob o Nº02.274.674/0001-00, com sede na Av. dos Expedicionários, 3442 - Fortaleza - Ce. OBJETO: O **empréstimo** pela Contratante á Contratada de **Sementes Fiscalizadas de Algodão Cultivar CNPA-7H**, visando a instalação de campos de algodão em caroço para fins industriais. SEMENTES: As Sementes Fiscalizadas objeto deste Contrato serão emprestadas á Contratada nas seguintes quantidades:

14.000Kg (quatorze mil quilogramas), de Sementes Fiscalizadas de Algodão Herbáceo, Cultivar CNPA - 7H, necessários para a instalação de 470 ha de campos de algodão em caroço para fins industriais. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será até 30 de setembro de 1999, podendo ser renovado e/ou modificado no período de sua vigência através de TERMO ADITIVO segundo conveniência das partes envolvidas. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 1999. FORO: Fortaleza. SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE - Secretário de Desenvolvimento Rural, FRANCISCO RUFINO DE LIMA - Sócio Gerente da Empresa Antônio Rufino e Companhia Ltda e FRANCISCO REBOUÇAS DE LIMA JUNIOR - Presidente da Associação dos Produtores de Sementes e Mudas do Ceará. Certifico que o presente "EXTRATO" confere com o original. Fortaleza, 04 de junho de 1999.

Jucileide Maria Gonçalves Montenegro
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

ADENDO I A PORTARIA SEPLAN Nº11, DE 14/01/98

Investimentos em Regime	1-NÚMERO	2-EXERCÍCIO
PLANO DE APLICAÇÃO 413000	021/00	1999
3-ÓRGÃO:		4-CÓDIGO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL		21000000
5-UNIDADE:		6-CÓDIGO
DIRETORIA DE APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO		21110007

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7-TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE:	8-FONTE DE RECURSOS:
III SEMINÁRIO NORDESTEINO DE PECUÁRIA-PECNORDESTE	TESOURO (00) OUTRAS FONTES ()

21000000	21110007	04	15	088	132	0422	70330	22
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNC	PROG	SUBPROG	META	META	PROG	PROJ/ATIV ADR

9-VALOR (1,00)
1000000

APLICAÇÃO

10-ÓRGÃO APLICADOR:	11-CÓDIGO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	21000000

12-UNIDADE APLICADA:	13-CÓDIGO
DIRETORIA DE APOIO A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	21110007

14-TÍTULO DO SUBPROJETO, SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

21000000	21110007	04	15	088	132	0422	70330	22
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNC	PROG	SUBPROG	META	META	PROG	PROJ/ATIV ADR

15-DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO, SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

16-COD DE DESPESA	17-ESPECIFICAÇÃO	18-VALOR
413007	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1000000

TOTAL: 1000000

APROVAÇÃO

19- 11/06/99

Marilza Marinho Sabá
ASSINATURA DIRIGENTE UNIDADE

José Ribeiro da Silva
DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO, ESTUDOS E PROJETOS - DPEP
Pedro Sisnando Leite
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

CONTRATANTE: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE. CONTRATADO: Dr. **ISAQUE FERREIRA JANEIRO ROCHA**. OBJETO: **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses de prazo de vigência do contrato original: RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas: DATA E ASSINATURAS: 28 de maio de 1999, JOSÉ LUCIANO CHAGAS RABELO (Presidente EMATERCE), Isaque Ferreira Janeiro Rocha (Advogado), Joana D'Arc Cristino Belchior Lima e Antônio Magnus Carneiro Rocha (testemunhas). COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE****SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
URBANO DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº175/99 – O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDURB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: designar os **SERVIDORES** Paulo Cesar Franco de Castro, Telma Rodrigues Sampaio, Francisco José Moura Cavalcante e Carmen Rose Brandão para, sob a coordenação do primeiro, **procederem a análise das propostas técnicas** apresentadas ao certame de que trata a Carta Convite nº01/PROURB/SEDURB/SDU/99 e emitirem Relatório a respeito, devendo os trabalhos estarem concluídos no prazo de 10 (dez) contados a partir da presente data. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA, aos 02 de junho de 1.999.

Cyro Regis Castelo Vieira
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº98348316-7/ SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DIMITIR**, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço nos termos do 199, item III, §1º, da Lei: nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado) o servidor **JOSÉ CLEMILSON CAMPINA DA SILVA**, detentor da função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº089335-1-0 folha nº9998, lotado na Secretaria da Educação Básica, PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº98154412-6/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DIMITIR**, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei, nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado) a servidora **JAMLECK DE OLIVEIRA COSTA**, detentora da função de PROFESSOR, matrícula nº058360-1-8 folha s/nº, lotada na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº98154412-6/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, **RESOLVE DIMITIR**, por abandono de cargo e deliberada ausência ao serviço nos termos do art.199, item III, §1º, da Lei, nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Público Civis do Estado) a servidora **ANTONIA MARIA CAVALCANTE PINHEIRO**, detentora da função de PROFESSOR, matrícula Nº051219-1-4 folha

Nº0466, lotada na Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº284/99 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99150714-2/SPU, resolve conceder nos termos do artigo 172, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **ELIENE SILVA DE VASCONCELOS**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência-03, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo Operacional (ADO), Quadro I do Poder Executivo, matrícula nº025923-1-2, folha nº8658, lotado(a) nesta Secretaria na Escola de 1º Grau Onélio Porto, CREDE-21, no município de Fortaleza - Ceará, 01 (um) mês de vencimento, a título de **AUXÍLIO DOENÇA**, por haver implementado 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, referente ao período de 15/03/98 à 18/03/99. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº287/99 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99140397-5/SPU, resolve conceder nos termos do artigo 172, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **REGINA COELI PONTES DE CASTRO**, que exerce a função de Professor Ensino Técnico Especializado, referencia - 21, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), Quadro I do Poder Executivo, matrícula nº095288-1-4, folha nº8683, lotado(a) nesta Secretaria, com exercício na Escola de 1º e 2º Graus Visconde do Rio Branco, CREDE - 21, 01 (um) mês de vencimento, a título de **AUXÍLIO DOENÇA**, por haver implementado 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, referente ao período de 13/04/98 a 16/04/99. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 04 de maio de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº299/99-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99126554-8/SPU, resolve conceder nos termos do artigo 172, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **ESPEDITA MIGUEL PAES**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência-03, integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo Operacional (ADO), Quadro I do Poder Executivo, matrícula nº019487-1-7, folha nº2549, lotado(a) nesta Secretaria na Escola de 1º Grau Estado da Paraíba, CREDE -18, no município de Crato - Ceará, 01 (um) mês de vencimento, a título de **AUXÍLIO DOENÇA**, por haver implementado 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, referente ao período de 31/07/97 à 09/08/98. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 1999.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº300/99 – GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº99105726-0/SPU, resolve conceder nos termos do artigo 172, §1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALENCAR RABELO**, que exerce a função de Professor Inic. I, referência-05, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério (MAG), Quadro I do Poder Executivo,

matrícula nº031655-1-5, folha nº0007, lotado(a) nesta Secretaria, afastada para aposentadoria, CREDE-21, 01 (um) mês de vencimento, a título de **AUXÍLIO DOENÇA**, por haver implementado 12 (doze) meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, referente ao período de 04/10/93 a 06/10/94. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 10 de maio de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº379/99 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará e fundamentado no Art.209, §5º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve, designar os **SERVIDORES**: MARIA JOSÉLIA MEDEIROS ALBUQUERQUE, JOÃO BATISTA DE LIMA e AURILENE LUZ S. DOURADO, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) **constituírem a Comissão de Sindicância**, a fim de apurar o cumprimento dos prazos na execução e aplicação dos recursos à conta da SEDUC, na EPSG. CARMINHA VASCONCELOS no município de MORRINHOS, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Fortaleza-Ce, aos 14 dias do mês de junho de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº380/99 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará e fundamentado no Art.209, §5º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve, designar os **SERVIDORES**: MARIA JOSÉLIA MEDEIROS ALBUQUERQUE, JOÃO BATISTA DE LIMA e AURILENE LUZ S. DOURADO, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) **constituírem a Comissão de Sindicância**, a fim de apurar o cumprimento dos prazos na execução e aplicação dos recursos à conta da SEDUC, no COMP. ESC. PERIMETRO IRRIGADO PROJ. I-CURU no município de PARAIPABA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Fortaleza - Ce, aos 14 dias do mês de junho de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº381/99 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará e fundamentado no Art.209, §5º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve, designar os **SERVIDORES**: MARIA JOSÉLIA MEDEIROS ALBUQUERQUE, ANTONIA EDILEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA e AURILENE LUZ S. DOURADO, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) **constituírem a Comissão de Sindicância**, a fim de apurar o cumprimento dos prazos na execução e aplicação dos recursos à conta da SEDUC, na EPG. ANANIAS DO AMARAL VIEIRA no município de MOMBAÇA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Fortaleza - Ce, aos 14 dias do mês de junho de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº382/99 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará e fundamentado no Art.209, §5º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve, designar os **SERVIDORES**: MARIA JOSÉLIA MEDEIROS ALBUQUERQUE, ANTONIA EDILEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA e AURILENE LUZ S. DOURADO, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) **constituírem a Comissão de Sindicância**, a fim de apurar o cumprimento dos prazos na execução e aplicação dos recursos à conta da SEDUC, na EPG. ANANIAS DO AMARAL VIEIRA no município de MOMBAÇA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Fortaleza-Ce, aos 14 dias do mês de junho de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

PORTARIA Nº383/99 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará e fundamentado no Art.209, §5º, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolve, designar os **SERVIDORES**: MARIA JOSÉLIA MEDEIROS ALBUQUERQUE, JOÃO BATISTA DE LIMA e AURILENE LUZ S. DOURADO, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) **constituírem a Comissão de Sindicância**, a fim de apurar o cumprimento dos prazos na execução e aplicação dos recursos à conta da SEDUC, na EPG JOSÉ BARCELOS no município de FORTALEZA, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. Fortaleza-Ce, aos 14 dias do mês de junho de 1999.

Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

ATO DELIBERATIVO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CREDE 10 - RUSSAS

A Comissão de Licitação do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação de Russas - CREDE 10, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº04/95, disserta e delibera sobre o Convite 002/99, nos termos que se seguem: 1. Foi realizada a abertura do Convite 002/99, cujo objeto era a aquisição de Carteira Escolar, para reequipar as Unidades Escolares da jurisdição do CREDE 10 - Russas; 2. Na fase de Habilitação das 04 (Quatro) firmas presentes 01 (uma) foi inabilitada por ter apresentado a Certidão de Tributos Público Municipal vencida, ficando 03 (três) habilitadas; 3. A Comissão analisou as Propostas e constatou que 02 (duas) firmas foram declassificadas por não atenderem as exigências do convite 002/99, itens 2.1; 4.1 letra i) e seus anexos; 4. Pelo fato de somente uma firma ter sido classificada, não sendo bom para Administração, no diz respeito a melhor preço, a Comissão anulou o referido convite e dará início a um novo processo licitatório. Russas, 08 de junho de 1999.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMBRO

MEMBRO

Homologação em: 08/06/99.

Maria Vieira Lima Coêlho
DIRETORA DO CREDE 10

*** **

AVISO DE INTIMAÇÃO (FASE DE CLASSIFICAÇÃO) CONVITE 023/99

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, comunica nos termos do Art.109 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, que CLASSIFICOU todas as firmas habilitadas do certame licitatório, ficando vencedora com o menor preço a firma **GTPO CONSTRUÇÕES LTDA** R\$7.648,74 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Ficando a partir desta data os autos com vistas franqueadas. - Fortaleza, 09 de junho de 1999 - ANTENOR MANOEL NASPOLINI - SECRETARIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Mary Fatima Fernandes Neri
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0162/99-UE (c) PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS Crateús/Ce e a Firma: **L. A. MELO - SUPERMERCADO - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$628,20 (Seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - **DO PRAZO:** O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma de entrega do ANEXO II. - **DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - **DATA E ASSINATURAS:** 04 de maio de 1999, Antonia Dauria Soares Martins - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Luiz Altino de Melo, pela Contratada. - **TESTEMUNHA - 1.** Maria Lima Moraes, 2. Gilmar Pereira de Sousa, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0212/99-UE (a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG DES. RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - Pacatuba/Ce e a Firma: **COMERCIAL BRANCA IMPORTADORA LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$927,35 (Novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecimento pela ESCOLA. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 07 de maio de 1999, Laura Rodrigues da Silva - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Francisco Holanda Timbó, pela Contratada. -TESTEMUNHA - 1. Rita Eleane Gomes de Oliveira, 2. Maria Zélia de Araújo Silva, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0212/99-UE (c)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG DES. RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - Pacatuba/Ce e a Firma: **COMERCIAL OLIVEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.095,30 (Hum mil, noventa e cinco reais e trinta centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecimento pela ESCOLA. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 07 de maio de 1999, Laura Rodrigues da Silva Diretor(a) da Escola, e o Sr. Ednaldo Teófilo de Oliveira, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Rita Eleane Gomes de Oliveira, 2. Maria Zélia de Araújo Silva, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0212/99-UE (d)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG DES. RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - Pacatuba/Ce e a Firma: **COSTANORD COMERCIAL LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.040,80 (Dois mil e quarenta reais e oitenta centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma fornecimento pela ESCOLA. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS:

07 de maio de 1999, Laura Rodrigues da Silva - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Marco Giovanni Bezerra Costa, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Rita Eleane Gomes de Oliveira, 2. Maria Zélia de Araújo Silva, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0202/99-UE (a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM GOV. LUIZ DE GONZAGA F. MOTA - Quixadá/Ce e a Firma: **JOSÉ CAVALCANTE CIA LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$634,04 (Seiscentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 11 de maio de 1999, Salim Hissa Neto - Diretor(a) da Escola, e a Sra. Madalena Maria Jucá Almeida, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria Lucimar de Queiroz Cavalcante, 2. Lúcia de Fátima de Oliveira, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0202/99-UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM GOV. LUIZ DE GONZAGA F. MOTA - Quixadá/Ce e a Firma: **GILBERTO FALCÃO CIA LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$208,55 (Duzentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 11 de maio de 1999, Salim Hissa Neto - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Francisco Gilberto Oliveira Falcão, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria Lucimar de Queiroz Cavalcante, 2. Lúcia de Fátima de Oliveira, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0202/99-UE (c)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM GOV. LUIZ DE GONZAGA F. MOTA - Quixadá/Ce e a Firma: **JUSCELENE B. FREITAS LIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de

transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.255,94 (Dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 11 de maio de 1999, Salim Hissa Neto - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Paulo Roberto Cavalcante, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria Lucimar de Queiroz Cavalcante, 2. Lúcia de Fátima de Oliveira, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0217/99- UE (a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANA BEZERRA DE SÁ - Euzébio/Ce e a Firma: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.459,85 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 20 de abril de 1999, Maria Andrade Ferreira - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Júlio César C. Maia, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Ivonilde Silva Santos, 2. Ilegível, -Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0217/99-UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANA BEZERRA DE SÁ - Euzébio/Ce e a Firma: **MARIA DE FÁTIMA A. MARTINS** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$746,33 (Setecentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 20 de abril de 1999, Maria Andrade Ferreira - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Jocélio Carvalho Maia, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1.Ivonilde Silva Santos, 2.Ilegível, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0217/99-UE (c)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANA BEZERRA DE SÁ - Euzébio/Ce e a Firma: **FORTAL - FORTALEZA ALIMENTÍCIOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta

Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$222,00 (Duzentos e vinte e dois reais) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 20 de abril de 1999, Maria Andrade Ferreira - Diretor(a) da Escola, e o Sr. João Luiz da Silveira, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1.Ivonilde Silva Santos, 2.Ilegível, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0217/99-UE (d)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANA BEZERRA DE SÁ - Euzébio/Ce e a Firma: **MERCADINHO TERRA SUL LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$289,70 (Duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 20 de abril de 1999, Maria Andrade Ferreira - Diretor(a) da Escola, e a Sra. Maria Assunção da Rocha Carvalho, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1.Ivonilde Silva Santos, 2.Ilegível, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0219/99-UE (a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC MARIA YARA DE B. GONÇALVES - Crato/Ce e a Firma: **PETISCO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.046,37 (Hum mil, quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma de entrega do ANEXO II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 26 de maio de 1999, Eliana Nunes Estrela - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Edclê Amaral Nobre, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1.Francinete Ferreira de Sousa, 2.Maria do Socorro Fernandes Braga, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0219/99-UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC MARIA YARA DE B. GONÇALVES - Crato/Ce e a Firma: **COMERCIAL HELLEN** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.549,93 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove e três centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma de entrega do ANEXO II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 26 de maio de 1999, Eliana Nunes Estrela - Diretor(a) da Escola, e a Sra. Maria Silvani Alencar Lima, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria do Socorro Fernandes Braga, 2. Francinete Ferreira de Sousa, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0222/99-UE (a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG LUIZ GIRÃO (Maracanaú-Ce) e a Firma: **CENTER MARKET LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.123,39 (Dois mil, cento e vinte e três reais e trinta e nove centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: o prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da SEDUC. - DATA E ASSINATURAS: 24 de maio de 1999, Sandra Maria Furtado Silva, Diretor(a) da Escola - Contratante, e o(a) Sr.(a) Carlos Antonio de Oliveira Pinho, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Marta Maria do Nascimento, 2. Francisca Telma Araújo da Cruz, Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSEJUR.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0222/99-UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG LUIZ GIRÃO (Maracanaú-Ce) e a Firma: **COMERCIAL DE ALIMENTOS COMAR** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$4.028,11 (Quatro mil, vinte e oito reais e onze centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: o prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da SEDUC. - DATA E ASSINATURAS: 24 de maio de 1999, Sandra Maria Furtado Silva, Diretor(a) da Escola - Contratante,

e o(a) Sr.(a) Luiz Carlos Ferreira Saldanha, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Marta Maria do Nascimento, 2. Francisca Telma Araújo da Cruz, Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSEJUR.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0222/99-UE (c)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG LUIZ GIRÃO (Maracanaú-Ce) e a Firma: **PADARIA TULIPA LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$976,47 (Novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: o prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da SEDUC. - DATA E ASSINATURAS: 24 de maio de 1999, Sandra Maria Furtado Silva, Diretor(a) da Escola - Contratante, e o(a) Sr.(a) Luiz Irades Cid Freitas, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Marta Maria do Nascimento, 2. Francisca Telma Araújo da Cruz, Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSEJUR.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0223/99-UE (a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC - ANTONIO ANÍSIO DA FROTA (Cratêus-Ce) e a Firma: **TÉCNICA BRASILEIRA DE ALIMENTOS-TBA (BONAMEZZA)** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$456,28 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: o prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da SEDUC. - DATA E ASSINATURAS: 28 de abril de 1999, Diana Márcia Mendes Farias, Diretor(a) da Escola - Contratante, e o(a) Sr.(a) Alexandre Fernandes Barreto, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria Moura Chaves, 2. Rita de Cássia S. Aragão, Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSEJUR.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0223/99-UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC - ANTONIO ANÍSIO DA FROTA (Cratêus-Ce) e a Firma: **MERCANTIL BEM BOM** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global

do presente CONTRATO é de R\$753,58 (setecentos e cinquenta e tres reais e cinquenta e oito centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: o prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da SEDUC. - DATA E ASSINATURAS: 28 de abril de 1999, Diana Márcia Mendes Farias, Diretor(a) da Escola - Contratante, e o(a) Sr.(a) Luiz Altino de Melo, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria Moura Chaves, 2. Rita de Cássia S. Aragão, Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSEJUR.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0223/99-UE (c)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC - ANTONIO ANÍSIO DA FROTA (Crateús-Ce) e a Firma: **MERCANTIL TORRES** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.521,90 (Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: o prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da SEDUC. - DATA E ASSINATURAS: 28 de abril de 1999, Diana Márcia Mendes Farias, Diretor(a) da Escola - Contratante, e o(a) Sr.(a) Antonio Anastácio Rodrigues, pela Contratada. TESTEMUNHA - 1. Maria Moura Chaves, 2. Rita de Cássia S. Aragão, Fortaleza, 09 de junho de 1999. Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSEJUR.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0223/99-UE (d)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/CAIC- ANTONIO ANÍSIO DA FROTA (Crateús-Ce) e a Firma: **FORTAL - FORTALEZA ALIMENTÍCIOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº001/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.684,50 (Hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: o prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta da SEDUC. - DATA E ASSINATURAS: 28 de abril de 1999, Diana Márcia Mendes Farias, Diretor(a) da Escola - Contratante, e o(a) Sr.(a) André Sena, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria Moura Chaves, 2. Rita de Cássia S. Aragão, Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSEJUR.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSEJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0224/99-UE (a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG MANOEL SEVERO BARBOSA - Maranguape/Ce e a Firma: **CENTER MARKET LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.153,85 (Dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 03 de maio de 1999, Vera Lúcia Madeira Barros - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Carlos Antonio de Oliveira Pinho, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Ilegível, 2. Maria Daniele Costa Chagas, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0224/99-UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG MANOEL SEVERO BARBOSA - Maranguape/Ce e a Firma: **COMERCIAL DE ALIMENTOS COMAR LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$4.175,13 (Quatro mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 03 de maio de 1999, Vera Lúcia Madeira Barros - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Luiz Carlos Ferreira Saldanha, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Ilegível, 2. Maria Daniele Costa Chagas, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0224/99-UE (c)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EPG MANOEL SEVERO BARBOSA - Maranguape/Ce e a Firma: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MARANGUAPE LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$539,00 (Quinhentos e trinta e nove reais) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 03 de maio de 1999, Vera Lúcia Madeira Barros - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Wilson Bastos Rodrigues, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Ilegível, 2. Maria Daniele Costa Chagas, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0225/99-UE (a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA - Pacatuba/Ce e a Firma: **CENTER MARKET LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$658,30 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 03 de maio de 1999, Diana Fernandes Matos - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Carlos Antonio de Oliveira Pinho, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. José Wagner F. Franca, 2. Francisco Cláudio R. dos Santos, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0225/99-UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA - Pacatuba/Ce e a Firma: **PADARIA TULIPA LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$497,65 (Quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 03 de maio de 1999, Diana Fernandes Matos - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Luiz Irades Cid Freitas, pela Contratada. TESTEMUNHA - 1. José Wagner F. França, 2. Francisco Cláudio R. dos Santos, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0225/99-UE (c)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA - Pacatuba/Ce e a Firma: **COMERCIAL DE ALIMENTOS COMAR LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$6.435,37 (Seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/ Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 80 (oitenta) dias. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 03 de

maio de 1999, Diana Fernandes Matos Diretor(a) da Escola, e o Sr. Luiz Carlos Ferreira Saldanha, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. José Wagner F. Franca 2. Francisco Cláudio R. dos Santos, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0226/99-UE (a)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF RAIMUNDO LIMA GOMES - Jaguaribe/Ce e a Firma: **VILDAMAR ALVES LEITE - ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$426,95 (Quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma ANEXO II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 11 de maio de 1999, Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Vildamar Alves Leite, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria das Graças Teixeira, 2. Maria Inalba Guedes Nunes, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0226/99-UE (b)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF RAIMUNDO LIMA GOMES - Jaguaribe/Ce e a Firma: **MOURÃO & MATIAS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.149,67 (Hum mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma ANEXO II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 11 de maio de 1999, Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Francisco Soares Mourão, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria das Graças Teixeira, 2. Maria Inalba Guedes Nunes, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº0226/99-UE (c)
PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF RAIMUNDO LIMA GOMES - Jaguaribe/Ce e a Firma: **LUIS A. LINARD - ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a Carta Convite nº01/99, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8666/93 de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei nº8883 de 08.06.94, mediante às cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, constante no anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR

E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$565,24 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) que será pago a contratada, conforme entrega das mercadorias contidas nas Notas Fiscais/Recibo e Fatura. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado conforme cronograma ANEXO II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Anterior correrão por conta do FNDE/FAE. - DATA E ASSINATURAS: 11 de maio de 1999 Iolanda Maria Fernandes de Assis Dantas - Diretor(a) da Escola, e o Sr. Luis A. Linard, pela Contratada. - TESTEMUNHA - 1. Maria das Graças Teixeira, 2. Maria Inalva Guedes Nunes, - Fortaleza, 09 de junho de 1999. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº22.1999.20014

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, comunica nos termos do Art.26 da Lei 8666/93 e suas alterações, que declarou **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor de **EMPREENDEDOR EDUCAC DIPLOMATA EDNILDO GOMES DE SOAREZ LTDA**, objetivando a utilização do Centro de Desenvolvimento Educacional em Pajuçara, de sua propriedade, pela Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, no período de 15 a 19 de junho/99, incluindo hospedagem, por ocasião do ENCONTRO DE COMITÊS DA SEDUC/CREDE's e REPRESENTANTES DAS ESCOLAS, haja vista tratar-se do único local, na região, apto a ofertar condições de alojamento para a clientela que participará do Encontro prefalado. O valor total dos serviços é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), sendo o respaldo legal o Art.25 - caput, da Lei Federal sobredita. - Fortaleza, 10 de junho de 1999 - ANTENOR MANOEL NASPOLINI - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Manoel William Moreira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

TOMADA DE PREÇOS Nº22199960012

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ comunica, conforme determina o art.21, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 9.648/98, que no dia 30 de junho de 1999, às 09 horas e 30 minutos, no Auditório da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará - Andar Térreo - localizado no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora - Cambeba - Fone: 488.8343, procederá a **abertura da Tomada de Preços** nº22199960012, cujo objeto é a **aquisição de material permanente** (televisor, vídeo-cassete suporte de parede, conjunto de recepção de satélite, estabilizador de tensão). Para obtenção do edital o interessado deverá efetuar o pagamento de R\$5,00 (cinco reais) no formulário DAE (pagável no BEC), com o Código da Receita: 5789. Para participar, a empresa interessada deverá, ainda, estar cadastrada na SEAD - Secretaria da Administração do Estado do Ceará, no CRC-Certificado de Registro Cadastral. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação da SEDUC - 2º andar - Bloco A, no endereço prefalado. - Fortaleza, 09 de junho de 1999 - ANTENOR MANOEL NASPOLINI - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Mary Fatima Fernandes Neri
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.62, inciso I e art.63, inciso I da Lei nº9.826, de 14.05.74, resolve **exonerar** a pedido, **WILSON ALVES TEIXEIRA**, Auditor do Tesouro Estadual F2, matrícula nº098643-1-8, das funções do cargo de Direção de Nível Superior de Diretor de Núcleo de Execução, símbolo DNS-3, Integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de maio de 1999, a partir de 31 de maio de 1999.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº145/98 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº549/97, do Secretário da Fazenda, resolve, nos termos do art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14.05.74, conceder **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, conforme quadro abaixo:

NOME/CARGO LOTAÇÃO	PERCENTUAL	INÍCIO
ADRIANA LOPES TEIXEIRA Auditor Adjunto do Tesouro Estadual C2 matrícula nº106093-1-3	de 5%	27.11.98
AILZA MARIA XAVIER SANTIAGO MARINHO Auditor Adjunto do Tesouro Estadual C3 matrícula nº106020-1-7	de 5%	07.11.98
AMILCA ALVES DO NASCIMENTO Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D3 matrícula nº106081-1-2	de 5%	27.11.98
ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E1 matrícula nº106088-1-3	de 5%	27.11.98
ANGELA GERMANA RIBEIRO BARRETO Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D1 matrícula nº106078-1-7	de 5%	27.11.98
ANGÉLICA MARIA ALVES GUIMARÃES Auditor Adjunto do Tesouro Estadual C3 matrícula nº106058-1-4	de 5%	15.11.98
ARISETE FORTE MORENO Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D1 matrícula nº106050-1-6	de 5%	15.11.98

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 1998.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº012/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº1596/98, do Secretário da Fazenda, resolve, nos termos do art.43 e seus parágrafos, art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12, da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.78, parágrafo 5º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.2º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979, elevar a **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** da servidora **ZÉLIA SALES LOPES**, Técnico do Tesouro Estadual E1, matrícula nº5362-1-0, de 45% para 50%, a partir de 07.08.95. SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza, aos 5 de fevereiro de 1999.

José Wilton Bessa Macedo Sá
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº025/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos, art.105 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12, da Lei nº11.745/90, de 30 de outubro de 1990 e art.78, parágrafo 5º da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.2º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979, elevar a **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** do **SERVIDOR** lotado nesta Secretaria, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	NOME/CARGO LOTAÇÃO	PERCENTUAL	INÍCIO
99096176-1	FRANCISCO PLÁCIDO TEIXEIRA Auditor do Tesouro Estadual F3 matrícula nº5364-1-5	de 45% p/ 50%	03.03.99

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza, aos 16 de março de 1999.

José Wilton Bessa Macedo Sá
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº026/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos, art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12, da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990, art.45 e

art.78 parágrafo 5º da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º e 2º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979, elevar a **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** do **SERVIDOR** lotado nesta Secretaria, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	NOME/CARGO LOTAÇÃO	PERCENTUAL	INÍCIO
99096388-8	JOSÉ STÉLIO ROCHA AGUIAR Auditor do Tesouro Estadual F3 matrícula nº5452-1-X	de 40% p/ 45%	06.12.98

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza aos, 16 de março de 1999.

José Wilton Bessa Macedo Sá
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº027/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.105 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12, da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990 e art.78 parágrafo 5º da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.2º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979, elevar a **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** do **SERVIDOR** lotado nesta Secretaria, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	NOME/CARGO LOTAÇÃO	PERCENTUAL	INÍCIO
99096452-3	FRANCISCO TOMÉ FILHO Auditor do Tesouro Estadual F3 matrícula nº5122-1-4	de 35% p/ 40%	07.03.99

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza aos, 16 de março de 1999.

José Wilton Bessa Macedo Sá
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº029/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos e art.45 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979, conceder **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** a **SERVIDORA** lotada nesta Secretaria, conforme quadro abaixo:

NOME/CARGO LOTAÇÃO	PERCENTUAL	INÍCIO
REGINA SOARES DE AZEVEDO Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D2 matrícula nº106077-1-X	de 5%	09.12.98

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA em Fortaleza, aos 17 de março de 1999.

José Wilton Bessa Macedo Sá
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº034/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos, art.105, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12, da Lei nº11.745, de 30 de outubro de 1990, art.45 e art.78 parágrafo 5º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º e 2º da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979, elevar a **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** dos **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	NOME/CARGO LOTAÇÃO	PERCENTUAL	INÍCIO
93007509-9	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS Fiscal do Tesouro Estadual D4 matrícula nº7179-1-6 AFASTADO P/ APOSENTADORIA	de 40% p/ 45%	16.01.98
93002135-5	FRUTUOSO RODRIGUES NETO Fiscal do Tesouro Estadual A5 matrícula nº6823-1-4 AFASTADO PARA APOSENTADORIA	de 35% p/ 40%	27.08.95

PROCESSO Nº	NOME/CARGO LOTAÇÃO	PERCENTUAL	INÍCIO
94013448-9	JOSÉ ADÍSIO NOBRE CORREIA Fiscal do Tesouro Estadual D4 matrícula nº6987-1-7 AFASTADO PARA APOSENTADORIA	de 35% p/ 40%	04.10.96

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza, aos 18 de março de 1999.

José Wilton Bessa Macedo Sá
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº035/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos, art.105 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.12, da Lei nº11.745/90, de 30 de outubro de 1990 e art.45 e 78, parágrafo 5º da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º e 2º, da Lei nº10.312, de 26 de setembro de 1979, elevar a **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** do **SERVIDOR** lotado nesta Secretaria, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	NOME/CARGO LOTAÇÃO	PERCENTUAL	INÍCIO
99096553-8	RONALDO ROLIM RICARTE Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E5 matrícula nº36145-1-4	de 15% p/ 20%	13.02.99

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza, aos 23 de março de 1999.

José Joaquim Neto Cisne
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº036/99 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.43 e seus parágrafos, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, conceder **GRATIFICAÇÃO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria, conforme quadro abaixo:

NOME/CARGO LOTAÇÃO	PERCENTUAL	INÍCIO
JOSÉ ORLANE FALCÃO GRAÇA Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E1 matrícula nº106681-1-5	5%	02.02.99
ROSILDO ASSIS DE SOUZA Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D3 matrícula nº106121-1-X	5%	26.01.99

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, em Fortaleza, aos 23 de março de 1999.

José Joaquim Neto Cisne
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

PORTARIA Nº0285/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder nos termos do art.172 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), à **MANUEL FERNANDO SOBRAL FERNANDES**, ocupante do cargo de Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E4, matrícula nº109737-1-6, lotado na Secretaria da Fazenda, 01 (um) mês de vencimento, à título de **auxílio-doença**, por haver implementado de 31.01.98 a 31.01.99, 12 meses consecutivos de licença para tratamento de saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0652/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve designar **WILSON ALVES TEIXEIRA**, Auditor do Tesouro Estadual F2, matrícula nº098643-1-8, para **ter exercício** no Núcleo de Execução da Substituição Tributária e Comércio Exterior, na Atividade de Auditoria Fiscal. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 20 de abril de 1999. Ednilton Gomes de Soárez – SECRETÁRIO DA FAZENDA, a partir de 31 de maio de 1999.

PORTARIA Nº0782/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder nos termos do art.172 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), à **MARIA CAVALCANTE FRANÇA**, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Estadual E2, matrícula nº137984-1-9, lotada na Secretaria da Fazenda, 01 (um) mês de vencimento, à título de **auxílio-doença**, por haver implementado de 28.04.98 a 28.04.99, 12 meses consecutivos de licença para tratamento de saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0783/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder nos termos do art.172 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), à **MANOEL CANDIDO CHAVES**, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Estadual F4, matrícula nº006160-1-X, lotado na Secretaria da Fazenda, 01 (um) mês de vencimento, à título de **auxílio-doença**, por haver implementado de 04.05.98 a 04.05.99, 12 meses consecutivos de licença para tratamento de saúde. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de maio de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº785/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997 e Decreto nº24.675-A de 27/10/97, e Art.11 da Portaria nº199/98, de 13.02.98, alterado pelo Art.6º da Portaria nº407/98, de 24.04.98, resolve: I - designar **FRANCISCO HUMBERTO MOREIRA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D4, matrícula nº103569-1-1, para **ter exercício** no Núcleo de Execução em Aracati, na Atividade de Postos Fiscais/Volante, ficando alterada a gratificação de localização para 30% do vencimento base da Classe A, Referência A1. II - designar **HEITOR FURTADO BARBOSA**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual C5, matrícula nº106082-1-X, para **ter exercício** no Núcleo de Execução em Aracati, na Atividade de Postos Fiscais/Volante, ficando alterada a gratificação de localização para 30% do vencimento base da Classe A, Referência A1. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº786/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 79 da Lei nº12.732, de 24 de setembro de 1997 e Decreto nº24.675-A de 27/10/97, e Art.11 da Portaria nº199/98, de 13.02.98, alterado pelo Art.6º da Portaria nº407/98, de 24.04.98, resolve: I - designar **RUBENS DE OLIVEIRA CASTRO**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D5, matrícula nº103602-1-8, para **ter exercício** no Núcleo de Execução em Campos Sales, na Atividade de Postos Fiscais/Volante, ficando alterada a gratificação de localização para 70% do vencimento base da Classe A, Referência A1. II - designar **JOÃO FONTES NETO**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual D5, matrícula nº035724-1-2, para **ter exercício** no Núcleo de Execução em Campos Sales, na Atividade de Postos Fiscais/Volante, ficando alterada a gratificação de localização para 70% do vencimento base da Classe A, Referência A1. III - designar **FRANCISCO JOSÉ ARCANJO**, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual E2, matrícula nº063961-1-9, para **ter exercício** no Núcleo de Execução em Campos Sales, na Atividade de Postos Fiscais/Volante, ficando alterada a gratificação de localização para 70% do vencimento base da Classe A, Referência A1. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de maio de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº0850/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o auditor do Tesouro Estadual **ROBÉRIO FRANCISCO MACIEL DOS SANTOS**, mat. nº035718-1-5, sob a supervisão de Jacinta Lúcia de Carvalho, mat. nº107483-1-3 para de acordo com o art.86 da Lei nº12.670, de 30 de

dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** Projeto Profundidade Baixa, referente ao período de 11/05/95 a 21/01/99, solicitada através da Ordem de Serviço nº9901507 de 03/02/99, junto à empresa APS AUTO PEÇAS IMPORTADORA E SERVIÇO LTDA, inscrita no CGF sob o nº06.953040-8. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Republicado por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº968/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **MARIA VALDILEUBA BEZERRA SALDANHA**, inscrita sob CGF 06.899025-1, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873, inciso V do Dec. nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 30 (trinta dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 40% (quarenta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/06/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº969/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **TÊXTIL HORIZONTE ETIQUETAS LTDA**, inscrita sob CGF 06.922101-4, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873, inciso V do Dec. nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 30 (trinta dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 40% (quarenta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 09/06/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 09 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº970/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **F.A. SILVA CEREAIS**, inscrita no 06.824565-3, de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873, inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 30 (trinta dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20% (vinte por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/06/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº971/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **ELETRÔ COMERCIAL MARQUES** inscrita no CGF 06.020101-0, de acordo com o art.96, Lei

nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 30 (trinta dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/06/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº972/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **CONFECÇÕES KARAJÁS LTDA** inscrita no CGF.06.076153-9 de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 30 (trinta dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/06/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº973/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **MERCAFIROS COMERCIAL LTDA** inscrita no CGF 06.011948-9 de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 30 (trinta dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20% (vinte por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 12/06/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza aos 12 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº974/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **UNISYS BRASIL LTDA** inscrita no CGF 06.103609-9 de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 30 (trinta dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - esta Portaria entra em vigor na data de 12/06/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 12 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº975/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Determinar **Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **VTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CGF 06.903609-8 de acordo com o art.96, Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996 e art.873 inciso V do Dec. nº24.569, de 31 de julho de 1997. II - Com o objetivo de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 30 (trinta dias), nos Postos Fiscais de fronteiras por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme consigna a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30% (trinta por cento), considerando o crédito de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 12/06/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 12 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº976/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.4º, §3º da Portaria nº810 de 08/08/97, RESOLVE: I - **Deslocar** excepcionalmente no período de 90 (noventa) dias, os **AUDITORES** do Tesouro Estadual Fábio Renato Arruda Coelho, mat.105859-1-0 - NEXAT Centro, Raimundo Frutuoso de Oliveira Júnior - NEXAT Jacarecanga e Francisco Valmir Araújo, mat.005330-1-7 - NEXAT Centro para o Núcleo de Execução de Tauá objetivando realizar ATIVIDADES DE AUDITORIA FISCAL. II - Determinar que os referidos servidores poderão realizar todos os atos e procedimentos legais necessários ao desempenho da atividade de Auditoria na circunscrição de que trata o item anterior. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 09 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº977/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.4º, §3º da Portaria nº810 de 08/08/97, RESOLVE: I - **Deslocar** excepcionalmente no período de 90 (noventa) dias, os **AUDITORES** do Tesouro Estadual Adelardo Gomes Mesquita Neto, mat.104305-1-8 - NEXAT Aldeota e Zilma Macedo Cruz - NEXAT Centro para o Núcleo de Execução de Ipu objetivando realizar ATIVIDADES DE AUDITORIA FISCAL. II - Determinar que os referidos servidores poderão realizar todos os atos e procedimentos legais necessários ao desempenho da atividade de Auditoria na circunscrição de que trata o item anterior. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 09 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº978/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.4º, §3º da Portaria nº810 de 08/08/97, RESOLVE: I - **Deslocar** excepcionalmente no período de 90 (noventa) dias, os **AUDITORES** do Tesouro Estadual Carlos Alberto Bezerra, mat. 063743-1-X - NEXAT Jacarecanga, Sérgio Ricardo Alves Sisnando, mat. 104054-1-6 - NEXAT Centro e Luiz Vladerilton Oliveira de Queiroz, mat. 105799-1-0 - NEXAT Centro para o Núcleo de Execução de Crateús objetivando realizar ATIVIDADES DE AUDITORIA FISCAL. II - Determinar que os referidos servidores poderão realizar todos os atos e procedimentos legais necessários ao desempenho da atividade de Auditoria na circunscrição de que trata o item anterior. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 09 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº979/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o auditor do Tesouro Estadual **VALDIR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, mat. nº005259-1-X, sob a supervisão de José de Sousa Pinheiro, mat. nº101446-1-2 para de acordo com o art.86 da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** Projeto Profundidade Normal, referente ao período de 01/01/97 a 31/12/97, solicitada através da Ordem de Serviço

nº9904001 de 10/03/99, junto à empresa **DISTRIBUIDORA ARACATIENSE DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CGF sob o nº06.539676-6. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº980/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar a auditora do Tesouro Estadual **MARIA JOSÉ TORQUATO**, mat. nº064669-1-5, sob a supervisão de Antônio Sampaio Filho, mat. nº037994-1-7 para de acordo com o art.86 da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996, **repetir a fiscalização** Projeto Profundidade Normal, referente ao período de 01/01/97 a 31/12/97, solicitada através da Ordem de Serviço nº9904316 de 12/03/99, junto à empresa **COMERCIAL TÊXTEL SÃO PEDRO LTDA**, inscrita no CGF sob o nº06.893534-0. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 10 de junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº981/99 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria 909/99** de 01/06/99, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **SUPERMERCADO JAGUARIBANO LTDA**, inscrito no CGF 06.530164-1. II - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/99. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 01 junho de 1999.

Ednilton Gomes de Soárez
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria do Governo; CONTRATADA: empresa **IMAGEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**; OBJETO: **Contratação de serviços de produção de vídeo com documentação eletrônica**; PRAZO: 12 (doze) meses, à contar de sua assinatura; VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor máximo do presente Contrato é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será pago em parcelas, mediante apresentação das faturas, devidamente conferidas pela SEGOV, quanto aos serviços efetivamente realizados, e com os seguintes valores: na Região Metropolitana de Fortaleza, R\$2.237,60 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) por evento; no Interior do Estado, com percurso de até 300 km, R\$2.466,83 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) por evento; com percurso de até 600 Km, R\$3.129,38 (três mil cento e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) por evento; com percurso de até 1.200Km, R\$3.928,00 (três mil novecentos e vinte e oito reais) por evento; e acima de 1.200Km, R\$4.238,57 R\$ quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) por evento, todos estes percursos sendo de ida e volta; FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº8.666/93 e Edital de Licitação nº006/99, TP nº003/99-CPL DATA DA ASSINATURA: 02.06.99; ASSINANTES: Dr. Francisco Assis Machado Neto, titular da Contratante, e a Sra. Sandra Maria Kraucher, representante legal da Contratada.

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº48/99 - A SECRETARIA DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98354318-6 SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 01.04.99, **JOSÉ AILTON DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário REF-13, matrícula nº111753.1.7, da Portaria nº160-A/98, datada de 07.04.98, publicada no D.O.E. de 07.07.98, que alterou a jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais de servidores desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 1999.

Sandra Dond Ferreira
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº33/99- A SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº011/99, de 4.1.99, da Sra. Secretária do Planejamento e Coordenação, RESOLVE **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL**, de 15% (quinze por cento), a partir de 24.8.98, por quinquênio de efetivo exercício ao servidor **JOSÉ WILSON DA SILVA**, exercente da função de Motorista, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 13, matrícula nº2002971-4, lotado nesta Secretaria, nos termos do art.43 e seus parágrafos e art.45 da Lei nº9.826/74, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312/79. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, aos 10 de março de 1999.

Soraia Thomaz Dias Victor

SUBSECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GP Nº19/99 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO CEARÁ - IPLANCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL**, de 15% (quinze por cento), a partir de 27 de março de 1998, por quinquênio de efetivo exercício o servidor **ARNALDO ARAÚJO LIMA**, Engenheiro Agrônomo, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior, Classe II, Referência-12, matrícula nº0001510.1-3 lotado nesta Fundação nos termos do art.43 e 45 e seus parágrafos, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO CEARÁ - IPLANCE, em Fortaleza, 16 de março de 1999.

Francisco Ferreira Alves
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº135/99 - O(A) PRESIDENTE DO(A) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CONCEDER**, nos termos do art.172 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao(a) servidor(a) **EURICO SÉRGIO TELES**, que exerce a função de Técnico de Meteorologia, Grupo Ocupacional ADO, referência 36, matrícula nº59200100097.1-7, lotado(a) neste(a) órgão, 01 (um) mês de vencimento, a título de **AUXÍLIO-DOENÇA**, por haver implementado 12 (doze) meses consecutivo de licença para Tratamento de Saúde, no período de 29 de abril de 1998 a 29 de abril de 1999. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de abril de 1999. Registre-se e publique-se.

Roberto Sérgio Farias de Souza
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº195/99 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº93237113-7, RESOLVE **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO BANDEIRA LOPES**, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 02, matrícula nº405496-1-7, integrante do Grupo Ocupacional - Atividades de Apoio Administrativo e operacional - ADO, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, à **gratificação** correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir da data da publicação desta portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 1999.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**EXTRATOS**

ESPÉCIE; CONVÊNIO SAS Nº14/99: CONVENIENTE: Secretaria do Trabalho e Ação Social-SAS; CONVENIADO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO- ABCR**; OBJETO: **Repasse de recursos** destinados a apoiar a entidade no desenvolvimentos de ações voltadas à reabilitação físico-funcional de crianças portadoras de paralisia cerebral e ou deficiências múltiplas; VALOR: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado, através de Subvenção Social; VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 1999 a 30 de junho de 1999. DATA E ASSINATURAS: 04 de janeiro de 1999, Edilson Azim Sarriune - Secretário do Trabalho e Ação Social e Carmen Lúcia de Sousa Pereira - Presidente da ABCR.

ESPÉCIE; CONVÊNIO SAS Nº18/99: CONVENIENTE: Secretaria do Trabalho e Ação Social-SAS; CONVENIADO: **BERÇÁRIO CRECHE VENERÁVEL ANTONIO CORREIA DA SILVA**; Repasse de recursos destinados a apoiar a entidade no desenvolvimentos de ações voltadas à assistência de crianças desnutridas; VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais) FONTE DE RECURSOS: Tesouro do Estado, através de Subvenção Social; VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 1999 a 30 de junho de 1999. DATA E ASSINATURAS: 04 de janeiro de 1999, Edilson Azim Sarriune - Secretário do Trabalho e Ação Social e Conceição de Maria Rodrigues Almeida - Presidente do Conveniado.

ESPÉCIE; CONVÊNIO SAS Nº19/99: CONVENIENTE: Secretaria do Trabalho e Ação Social-SAS; CONVENIADO: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOAQUIM MOURA**; Repasse de recursos destinados a apoiar a entidade na ampliação da Segunda fase da Escolinha Abraço Fraterno; VALOR: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; VIGÊNCIA: De 21 de maio a 21 de agosto de 1999. DATA E ASSINATURAS: 21 de maio de 1999, Edilson Azim Sarriune - Secretário do Trabalho e Ação Social e Odilon Maia Moura - representante do Conveniado.

ESPÉCIE; TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAS Nº03/96: CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Ação Social-SAS; CONTRATADA: **COPY-VIP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: **Prorroga o prazo** de vigência para 31 de maio de 1999. DATA E ASSINATURAS: 07 de maio de 1999, Edilson Azim Sarriune - Secretário do Trabalho e Ação Social e Fábio Gomes Brasil - Gerente da Conveniada.

ESPÉCIE; CONTRATO SAS/SINE Nº05/99; CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Ação Social - SAS/SINE-CE, CGC nº12.209.540/0002-40 CONTRATADA: Empresa **CENTER MARKET LTDA**, CGC nº02.325.864/0001-09; OBJETO: **Fornecimento de água mineral sem gás**, em garrafão de 20 litros; VALOR: Valor total mensal de R\$979,90 (novecentos e setenta e nove reais, noventa centavos) VIGÊNCIA: 12 meses com início na data da assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº12/99. RECURSOS: Convênio MTb/SPES/CODEFAT nº002/96 - Fundo de Amparo ao Trabalhador. DATAS E ASSINATURAS: 01 de junho de 1999, Edilson Azim Sarriune - Secretário do Trabalho e Ação Social, João Osmar Santos Paiva - Coordenador Estadual do SINE/CE, Edinaldo Torres Silva - Contratado

ESPÉCIE; CONTRATO SAS/SINE Nº04/99; CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Ação Social - SAS/SINE-CE, CGC nº12.209.540/0002-40 CONTRATADA: Empresa **LAFUENTE TURISMO LTDA**, CGC nº05.266.028/0001-99; OBJETO: **Fornecimento de passagens aéreas** nacionais e internacionais, para atender as necessidades da SAS; VALOR: Estimado em R\$100.000,00 (cem mil reais) VIGÊNCIA: 12 meses com início na data da assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço nº13/99. RECURSOS: Tesouro do Estado, rubrica 3132 do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT e Convênio MTb/SPES/CODEFAT nº002/96-SINE/CE e Contrato de Empréstimo BID 955-OC/BR-Fonte 48. DATAS E ASSINATURAS: 28 de maio de 1999, Edilson Azim Sarriune - Secretário do Trabalho e Ação Social e Luiz Carlos Nasser Lafuente - Contratado

ESPÉCIE; CONVÊNIO Nº38/99, firmado entre a Secretaria do Trabalho e Ação Social - SAS, CGC nº12.209.540/0001-69, Sistema Nacional de Emprego - SINE/CE, CGC nº12.209.540/0002-40 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, CGC nº12.209.540/0001-40 OBJETO: **Cooperação técnica, social e financeira**, com vistas ao atendimento do Seguro-Desemprego no Município de Quixeramobim. RECURSOS: Orçamento da SAS/SINE/CE, oriundo do Tesouro do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2002. DATA E

ASSINATURAS: Fortaleza, 4 de janeiro de 1999, Edilson Azim Sarriune, Secretário - SAS, João Osmar Santos Paiva - Coordenador do SINE/CE, Cirilo Antonio Pimenta Lima - Prefeito Municipal de Quixeramobim.

ESPÉCIE; QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO firmado aos 03/06/98, PARTICIPES: Secretaria do Trabalho e Ação Social-Entidade supervisora, Secretaria da Administração-SEAD e **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO-IDT**; OBJETO: **Transferência de recursos** para o cumprimento das metas e objetivos pactuados no Contrato de Gestão, referente ao mês de fevereiro do corrente ano; VALOR: R\$398.135,55 (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos), que poderá, durante o decorrer do presente exercício, sofrer majoração ou supressão de acordo com o cumprimento das metas mensais, obedecidas as per capitais definidas conforme as seguintes áreas de atuação: a) Intermediação formal -97,79; b) Intermediação Informal -5,75; c) Emissão de carteiras - 1,18; d) Seguro Desemprego -8,40; e) Cad. e Hab. Pescador Artesanal -8,40. Aos valores definidos para os meses de abril e maio do ano de 1999, serão acrescidos a quantia de R\$69.240,49 (sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais, quarenta e nove centavos), conforme Resolução nº05/99, de 18 de fevereiro de 1999 do Conselho de Administração do IDT. FONTE DOS RECURSOS: Tesouro do Estado, RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo. DATA E ASSINATURAS: 05 de abril de 1999. Edilson Azim Sarriune-Secretário do Trabalho e Ação Social, Soraia Thomaz Dias Victos-Secretária da Administração, Maria José Andrade Lima-Presidente do IDT

*** **

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEMESTAR
DO MENOR DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO: 247/99- ASJUR**

CONTRATANTE: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará - FEBEMCE, Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora - Fortaleza -Ce. CONTRATADA: **EVOLUÇÃO INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, com sede e foro na Rua João Carvalho, 831 - Aldeota, nesta capital. OBJETO: **Realização de cursos** de iniciação à informática, a serem ministrados na sede do projeto ABC/ CAJUEIRO TORTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº48.1999.5.0017, e Lei nº8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. VALOR GLOBAL: R\$37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3132 - Fonte: 00. DATA DA ASSINATURA: 19.04.99. SIGNATÁRIOS: Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Presidente da FEBEMCE e Edison Ramos Burlaimaqui - DIRETOR COMERCIAL.

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO: 303/99- ASJUR**

CONTRATANTE: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará - FEBEMCE, Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora - Fortaleza -Ce. CONTRATADA: **DISAPEL DISTRIBUIDORA DE AUTOS**, com sede e foro na Rua Emílio de Menezes, 1073 - A - Bom Sucesso - Fortaleza - Ce, nesta capital. OBJETO: **Contratação de mão de obra** para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da marca MERCEDES BENZ, de propriedade da FEBEMCE. VALOR: R\$20,00 (vinte reais) por hora trabalhada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVITE nº48.1999.5.0023, Lei nº8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 12.04.99. SIGNATÁRIOS: Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Presidente da FEBEMCE e Francisco de Assis Ferreira Braga - Sócio - Gerente.

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO: 304/99 - ASJUR**

CONTRATANTE: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará - FEBEMCE, Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **TRUCKÃO PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Av. Mister Hull, 4508 - Antônio Bezerra, Fortaleza - Ce - Nesta capital. OBJETO. **Contratação**

de mão de obra para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da marca VOLKSWAGEN, de propriedade da FEBEMCE. VALOR: R\$21,00 (vinte e um reais) por hora trabalhada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVITE nº48.1999.5.0023, tudo de acordo com a Lei. nº8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 12.04.99. SIGNATÁRIOS: Maria Walhertes Frota de Albuquerque - Presidente da FEBEMCE e Fernando Cláudio Freitas Vieira - REPRESENTANTE.

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO: 306/99 - ASJUR

CONTRATANTE: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará - FEBEMCE, Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora - Fortaleza Ce. CONTRATADA: **INDAÍÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA**, com sede e foro na Praça da Imprensa, s/n - Aldeota, nesta Capital. OBJETO: **Aquisição de água mineral sem gás**, em volumes de 20 (vinte) litros, sem vasilhame, destinados ao consumo das Unidades da FEBEMCE. VALOR GLOBAL: R\$14.824,32 (quatorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONVITE nº48.1999.5.0028, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, e suas alterações. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 29.04.99. SIGNATÁRIOS: Maria Walhertes Frota de Albuquerque - Presidente da FEBEMCE e Murilo de Meio Brasil - DIRETOR - PROCURADOR.

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO DOCUMENTO: 03/99-ASJUR

CONVENENTES: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará - FEBEMCE, Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Fortaleza - Ce e **BALCÃO DA GULA COMERCIAL LTDA - ME**. OBJETO: **Inserção do adolescente** em situação de risco pessoal e social ou de extrema carência no Regime de Trabalho Educativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.66 e 68 e inciso XXXIII do art.7º, da Constituição Federal. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 02.03.99. SIGNATÁRIOS: Maria Walhertes Frota de Albuquerque - Presidente da FEBEMCE e Maria Silvanira Almeida de Oliveira - GERENTE.

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO DOCUMENTO: 09/99-ASJUR

CONVENENTE: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará - FEBEMCE, Rua Soriano Albuquerque, 230- Joaquim Távora - Fortaleza - Ce e **CETREDE - PARQUE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**. OBJETO: **Inserção do adolescente** em situação de risco pessoal e social ou de extrema carência no Regime de Trabalho Educativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.66 e 68 e inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos. DATA DA ASSINATURA: 02.03.99. SIGNATÁRIOS: Maria Walhertes Frota de Albuquerque - Presidente da FEBEMCE e Faustino de Albuquerque Sobrinho - DIRETOR EXECUTIVO.

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO DOCUMENTO: 12/99-ASJUR

CONVENENTES: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará - FEBEMCE, Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Fortaleza - Ce e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**, situada na Rua 22 de Dezembro, s/n-Pacujá-Ce. OBJETO: **Reforma de creche**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos. VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 15.04.99. SIGNATÁRIOS: Maria Walhertes Frota de Albuquerque - Presidente da FEBEMCE e Raimundo Rodrigues de Sousa - Prefeito.

Humberto de Oliveira
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Nº DO DOCUMENTO: 217/98-ASJUR

CONVENENTES: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará - FEBEMCE, Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora - Fortaleza e **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA - POLÍCIA CIVIL**. OBJETO: **Implantação de um projeto específico** para a preparação dos adolescentes, utilizando a área institucional como UNIDADES PEDAGÓGICAS, ocorrendo complementação curricular do ensino regular com atividades de iniciação profissionalizante, ministrado no ambiente natural de capacitação pelo segundo conveniente. (art.62 - ECA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.66 e 68 e inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal. VIGÊNCIA: DATA DA ASSINATURA: 01.03.99. SIGNATÁRIOS: Maria Walhertes Frota de Albuquerque - Presidente da FEBEMCE e Evandro Alves de Souza - DELEGADO SUPERINTENDENTE.

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS

PORTARIA Nº080/99 - O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **ADÃO LINHARES MUNIZ**, Diretor da Diretoria de Energia e Comunicações desta Pasta, para **VIAJAR** aos municípios de Tauá, Parambú, Independência, Pedra Branca e Crateús, no período de 17 a 19 de junho do ano em curso, A SERVIÇO, concedendo-lhe as diárias correspondentes ao referido período, no valor total de R\$78,00 (setenta e oito reais), de acordo com os artigos 3º, nível III, do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº23.888, de 18 de outubro de 1995, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras. SECRETARIA DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS, em Fortaleza, 10 de junho de 1999.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, ENERGIA,
COMUNICAÇÕES E OBRAS

*** **

PORTARIA Nº081/99 - O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **LUIZ COSTA ROLIM**, Chefe da Divisão de Engenharia desta Pasta, para **VIAJAR** aos municípios de Tauá, Parambú, Independência, Pedra Branca e Crateús, no período de 17 a 19 de junho do ano em curso, A SERVIÇO, concedendo-lhe as diárias correspondentes ao referido período, no valor total de R\$66,00 (sessenta e seis reais), de acordo com os artigos 3º, nível V, do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº23.888, de 18 de outubro de 1995, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras. SECRETARIA DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS, em Fortaleza, 10 de junho de 1999.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, ENERGIA,
COMUNICAÇÕES E OBRAS

*** **

PORTARIA Nº082/99 - O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **LÁUCIA MARIA LIMA MEDEIROS**, Chefe da Divisão de Obras desta Pasta, para **VIAJAR** aos municípios de Tauá, Parambú, Independência, Pedra Branca e Crateús, no período de 17 a 19 de junho do ano em curso, A SERVIÇO, concedendo-lhe as diárias correspondentes ao referido período, no valor total de R\$66,00 (sessenta e seis reais), de acordo com os artigos 3º, nível V, do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº23.888, de 18 de outubro de 1995, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras. SECRETARIA DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS, em Fortaleza, 10 de junho de 1999.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, ENERGIA,
COMUNICAÇÕES E OBRAS

PORTARIA Nº083/99 - O SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os **SERVIDORES** a seguir mencionados para **viajarem** em objeto de serviço, concedendo-lhes o direito a percepção de diárias de acordo com o que se refere o artigo 1º, do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº23.888, de 18 de setembro de 1995, devendo a despesa correr à conta do vigente orçamento da Secretaria dos Transportes, Energia, Comunicações e Obras.

SERVIDOR	CARGO	MUNICÍPIOS	PERÍODO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NÍVEL
Marcos Antonio J. da Silva	Motorista	S.G. do Amarante	07 a 09.06.99	03	21,00	63,00	VI
Raimundo Nonato Vieira L. Filho	Motorista	S.G. do Amarante	08.06.99	01	21,00	21,00	VI
Gothardo Vasconcelos Lemos	Chefe da DISEG	S.G. do Amarante	07 a 09.06.99	03	22,00	66,00	V

SECRETARIA DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS, EM FORTALEZA, 07 de junho de 1999.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DOS TRANSPORTES, ENERGIA,
COMUNICAÇÕES E OBRAS

*** **

SETECO/DERT: Ratificação de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de **prestação de serviços jurídicos**/Extrato de Contrato; CONTRATADO: **SILVIO BRAZ PEIXOTO DA SILVA**; VALOR: R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais); PRAZO: 12 (Doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.25, inciso II, Processo Administrativo SETECO Nº26378-1/99, Processo DERT Nº99164244-9; DATA: 26.05.99. FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR.

*** **

SETECO/DERT: Ratificação de Declaração de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de **prestação de serviços jurídicos**/Extrato de Contrato; CONTRATADO: **ANTÔNIO ALFREDO DE CASTRO RIBEIRO**; VALOR: R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais); PRAZO: 12 (Doze) meses; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.25, inciso II, Processo Administrativo SETECO Nº26377-1/99, Processo DERT Nº99113460-5; DATA: 26.05.99. FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR.

*** **

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES

PORTARIA Nº273/99-DERT - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.172 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidor **CARMEM SILVIA DIOGENES MENDONÇA**, Matr. 14004.1.X, ENGª CIVIL, ANS 21, lotada neste Departamento, 01 (HUM) mês de vencimento a título de **AUXÍLIO-DOENÇA**, por haver implementado 12 (doze) meses consecutivos de licença para Tratamento de Saúde, no período de 18.02.98 a 13.04.99. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em 19 de abril de 1999. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lúcio de Castro Bonfim Junior
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº297/99-DERT - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 125 e 126 da Lei nº9.826/74, e tendo em vista a resolução do Conselho Deliberativo do DERT que determina o valor a ser pago, RESOLVE conceder ao **SERVIDOR AJUDA DE CUSTO**, tendo em vista que o mesmo foi designado para ter exercício em nova Sede, conforme quadro abaixo discriminado:

NOVO EXERCÍCIO	NOME	MATR.	AJUDA DE CUSTO
4º D. O. DE GRANJA	JERÔNIMO PRADO DE P. PESSOA	13.039-1-0	100% DOS VENC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES, em 28 de abril de 1999.

Lúcio de Castro Bonfim Junior
SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº172/1999 - A SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, para **comporem** COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO DA CAPITAL, durante o mês de abril de 1999, nos locais e horários consignados no aludido anexo, atribuindo-lhes remuneração nos termos da resolução nº02/1997 - CCA e de conformidade com os respectivos relatórios de execução do serviço, devendo a despesa correr por conta da verba 31110070 atividade 2320006060702140000, desta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, em Fortaleza 26 de março de 1999.

Maiza Rodrigues Ponte Parente
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº172/99 de 26 de março de 1999.

LOCAL	HORÁRIO	SERVIDOR	FUNÇÃO A DESEMPENHAR
DETRAN	08:00 às 12:00	Neile Moreira da Rocha Serpa	COORDENADORA
	08:00 às 12:00	Antonia Rodrigues Coutinho	MEMBRO
	08:00 às 12:00	Marideuza Moura Freitas	MEMBRO

LOCAL	HORÁRIO	SERVIDOR	FUNÇÃO A DESEMPENHAR
DETRAN	13:00 às 17:00	Milene Maria de Brito	COORDENADORA
	13:00 às 17:00	Maria Alberiza Alves	MEMBRO
	13:00 às 17:00	Palmira Sandra Porfirio Gomes	MEMBRO
CENTROS	08:00 às 12:00	Eunides de Souza Noronha	COORDENADORA
	08:00 às 12:00	Maria José Bezerra de Santiago	MEMBRO
	08:00 às 12:00	Jesuína Ana Alves	MEMBRO
CENTROS	13:00 às 17:00	Alba Lúcia Moreira Albino César	COORDENADORA
	13:00 às 17:00	Maria Lúcia Alves Duarte	MEMBRO
	13:00 às 17:00	Esbene Costa Campos Vale	MEMBRO
DETRAN / CENTROS	08:00 às 17:00	José Wilson Carneiro da Silva	MEMBRO/SUPLENTE
	08:00 às 17:00	Maria Delurd dos Santos	MEMBRO/SUPLENTE
	08:00 às 17:00	Genaura Mascarenhas Rocha	MEMBRO/SUPLENTE
	08:00 às 17:00	Maria de Lourdes da Silva Marinho	MEMBRO/SUPLENTE
	08:00 às 17:00	Aldenir Cavalcante Lima Silva	MEMBRO/SUPLENTE
	08:00 às 17:00	Francisca Lopes de Sousa	MEMBRO/SUPLENTE

*** **

PORTARIA Nº190/99 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no Art.10 e seu parágrafo Único da Resolução nº002/97-CCA, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de fevereiro de 1997; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº152/99, de 12/03/99, a qual designa-os para comporem a Comissão de Exames de Habilitação para Motoristas na cidade de Tianguá, a **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas, no anexo único desta portaria de conformidade com os turnos trabalhados no período de 23/03 a 26/03/99, de acordo com o Relatório de Frequência, devendo a despesa correr a conta da verba 31110070, atividade 23200006060702140000. SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de abril de 1999.

Francisco Everardo Peixoto
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº190/99 de 08 de abril de 1999.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO	TURNOS	VALOR POR TURNO	VALOR TOTAL
Maria Lúcia da Costa Vale	Presidente	08	R\$30,00	R\$240,00
Irene Ferreira dos Santos Teixeira	Coordenadora	08	R\$25,00	R\$200,00
Silvana Barbosa do Nascimento	Coordenadora	08	R\$25,00	R\$200,00
Verônica Moreira da Rocha	Coordenadora	08	R\$25,00	R\$200,00
Maria Neuta de Lima Fernandes	Coordenador	08	R\$25,00	R\$200,00
Anita Bezerra e Silva	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Elenir Oliveira do Nascimento	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Maria Filomena Silvestre Mariano	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Jesuína Ana Alves	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Maria de Jesus Alexandre Rodrigues	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Maria Monte Costa Delfino	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Raimunda Nonata da Silva Sousa	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Tânia Maria Coelho Rocha	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Francisca Neuda França de Sousa	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Mirvana Gomes Magalhães	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
José Pinheiro do Nascimento	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Maria Socorro Pinheiro	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Francisco Alves da Silva	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Maria Edilene Lobo	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Bermery Alves Costa de Araújo	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Francisco José Rodrigues	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Otávio Carlos Mota de Queiroz	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Antônio Alves da Silva Filho	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
João Alves de Oliveira	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Moacir Araújo de Almeida	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Terezinha Marques Machado	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Willian Caetano da Nóbrega	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
José Itamar dos Santos	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Luiz Feijó dos Santos	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Emiliana Terceiro de Sousa	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00
Tereza de Jesus Alves da Silva	Membro	08	R\$20,00	R\$160,00

*** **

PORTARIA Nº207/1999 - O(A) SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº991444 20-5 do(a) DETRAN-CE, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art.209 e seguintes da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** JEOVÁ FERNANDES FERREIRA, Auxiliar de Administração, EUGÊNIA COSTA MADEIRA BARROS, Agente de Administração e JOÃO DINANCÊS DE ANDRADE, Auxiliar de Administração, para sob a presidência do primeiro **integrarem a Comissão** de Sindicância a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo nº99144420-5 do(a) Divisão de Arrecadação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de abril de 1999.

Francisco Everardo Peixoto
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº99/99 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, item III, da Lei nº12.160, de 04.08.93, RESOLVE nos termos do artigo 45 da Lei nº9.826/74 de 14.05.74, elevar a **Progressão Horizontal dos FUNCIONÁRIOS** abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REF	A PARTIR DE	PERC.
Lia Castelo Branco Martins	Auxiliar de Gabinete de Conselheiro DAS-3	-	11.05.99	5%
Tereza Neuma Pinheiro	Analista de Contas	18	07.06.99	15%

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 1999.

Conselheiro Artur Silva Filho
PRESIDENTE

*** **

OUTROS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: JOSÉ ANDERSON CISNE, Oficial Privativo do Registro de Imóveis da Primeira (1ª) Zona, Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos arts. 18 e 19 da Lei 6.766/79, que por parte de **IMOBILIÁRIA ABELARDO ROCHA LTDA.**, estabelecida nesta Capital, à Rua Tenente Amauri Pio 67 - Meireles, inscrita no CGC-MF sob o nº 06.043.574/0001-23, por seu representante legal, Sr. Abelardo Gadelha Rocha Filho, foram **DEPOSITADOS** neste Ofício Imobiliário da 1ª Zona desta Capital, os documentos necessários ao registro do DESMEMBRAMENTO de um terreno situado nesta Capital, no distrito de Messejana, no lugar Lagoa Redonda, no Parque São Miguel, constituído pelos lotes 01 a 21, da quadra 34, objeto da matrícula nº 60.506 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona, o qual passará a ser constituído de 54 (cinquenta e quatro) lotes e uma rua, na Quadra 01, com as seguintes áreas totais: Lote 01 - 216m²; Lote 02 - 162m²; Lote 03 - 162m²; Lote 04 - 162m²; Lote 05 - 162m²; Lote 06 - 162m²; Lote 07 - 228m²; Lote 08 - 228m²; Lote 09 - 228m²; Lote 10 - 228m²; Lote 11 - 228m²; Lote 12 - 228m²; Lote 13 - 228m²; Lote 14 - 228m²; Lote 15 - 228m²; Lote 16 - 228m²; Lote 17 - 228m²; Lote 18 - 228m²; Lote 19 - 228m²; Lote 20 - 228m²; Lote 21 - 228m²; Lote 22 - 228m²; Lote 23 - 228m²; Lote 24 - 228m²; Lote 25 - 228m²; Lote 26 - 228m²; Lote 27 - 233,52m²; Lote 28 - 233,87m²; Lote 29 - 155,58m²; Lote 30 - 156,24m²; Lote 31 - 156,24m²; Lote 32 - 175,14m²; Lote 33 - 189,24m²; Lote 34 - 189,24m²; Lote 35 - 204,51m²; Lote 36 - 216m²; Lote 37 - 216m²; Lote 38 - 216m²; Lote 39 - 216m²; Lote 40 - 216m²; Lote 41 - 216m²; Lote 42 - 216m²; Lote 43 - 216m²; Lote 44 - 216m²; Lote 45 - 216m²; Lote 46 - 216m²; Lote 47 - 216m²; Lote 48 - 216m²; Lote 49 - 162m²; Lote 50 - 162m²; Lote 51 - 162m²; Lote 52 - 162m²; Lote 53 - 162m²; Lote 54 - 162m²; e rua 01, confinando ao Norte(frente), 14,00m, com a Rodovia Lagoa Redonda; ao Sul(fundos), 18,00m com os Lotes 27 e 28; ao Leste(lado direito), 147,00m com os Lotes 06 ao 23; e ao Oeste (lado esquerdo), 147,00m, com Lotes 32 ao 49. Estando o imóvel livre e desembaraçado de ônus até a presente data. As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão ser apresentadas dentro de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, no órgão Oficial do Estado, e em 1(um) dos jornais de maior circulação da cidade. Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o registro, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O Desmembramento em referência foi aprovado pela Secretaria Executiva Regional VI, cujo processo tomou o nº 5433/99. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 24 de maio de 1999. **JOSÉ ANDERSON CISNE**-Oficial Privativo do 1º Ofício de Registro de Imóveis.

*** **

MASTER S/A - TECIDOS PLÁSTICOS - COMPANHIA ABERTA -CGC nº 07.645.260/0001-63 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 17:30h do dia 15 de julho de 1999, na sede social, situada na Av. Mozart Pinheiro de Lucena, nº2498, sala 02, Barra do Ceará, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98. b) Apreciar o resultado do exercício; c) Outros assuntos de interesse social. Informamos que se encontram à disposição dos acionistas no Departamento de Contabilidade da sociedade, situado na Rua Emília Gonçalves, 487, Quintino Cunha, Fortaleza-CE, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98. Fortaleza, 9 de junho de 1999. Dézio dos Santos, Presidente do Conselho de Administração.

MASTER INDÚSTRIA PLÁSTICA DE CAMAÇARI S/A - CGC nº05.462.957/0001-73-EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14:30h do dia 15 de julho de 1999, na sede social, situada na Rua Emília Gonçalves 487, Altos, Quintino Cunha, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98. b) Apreciar o resultado do exercício; c) Outros assuntos de interesse social. Informamos que se encontram à disposição dos acionistas no Departamento de Contabilidade da sociedade, situado na Rua Emília Gonçalves, 487, Quintino Cunha, Fortaleza-CE, os documentos a que se refere o Art.133, da Lei nº6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98. Fortaleza, 9 de junho de 1999. Dézio dos Santos, Presidente do Conselho de Administração.

*** **

MASTER S/A INDÚSTRIA PLÁSTICA CEARENSE S/A - CGC nº 07.645.294/0001-58- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 8:30h do dia 15 de julho de 1999, na sede social, situada na Rua Almirante Rufino, 1100, Aeroporto Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir votar as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98. b) Apreciar o resultado do exercício; c) Outros assuntos de interesse social. Informamos que se encontram à disposição dos acionistas no Departamento de Contabilidade da sociedade, situado na Rua Emília Gonçalves 487, Quintino Cunha, Fortaleza-CE, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/98. Fortaleza, 9 de junho de 1999. Dézio dos Santos, Presidente do Conselho de Administração.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja avisa aos interessados em geral que estará recebendo propostas para a Conclusão do Dique de Proteção e Urbanização da Av. Beira Rio, na sede do Município, no dia 30 de Junho de 1999, na Praça da Matriz, s/nº, em Granja-Ce. Informações e Edital no endereço acima. Granja, Ce.,07 de Junho de 1999. A COMISSÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária no Mês de Abril/99. Art. 1º § 2º da Lei Complementar nº 82/95.

RECS.CORRENTES REALIZADAS-DESPS.TOTAIS COM PESSOAL				
Itens da Rec.No Mês	Até o Mês	Elementos No Mês	Até o Mês	
Tributária 3.120.74	8.644.87	Pessoal 169.394.44	632.569.73	
De Contrib. -0-	-0-	Obrig.		
		Patronais 21.065.64	74.015.81	
Patrimonial 848.91	1.666.55	Out.serv. encarg.	-0-	-0-
Agropecuária -0-	-0-	V.Transporte	-0-	-0-
Industrial -0-	-0-	V.Refeição	-0-	-0-
De Serviços -0-	-0-	C.Básica	-0-	-0-
Transf.		Inativos	-0-	-0-
Corrs. 388.931.151.761.868.63		Pensionistas	-0-	-0-
Multa/J.de Mora0.92	11.56	Sal.Família 4.948.63	11.822.42	
Ind./Restits. 5.33	343.06	Out.Franquia	-0-	-0-
Da Div.Ativa 9.22	115.72	Totais 195.408.71	718.407.96	
Diversas 703.36	3.760.98	% s/ rec.		
Totais 393.819.631.766.411.37		correntes 49.62%	40.67%	

*** **

Estado do Ceará-Prefeitura Municipal de Guaiúba.Relatório Execução Orçamentária - 2º Bimestre 1999.

Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Tributária	5.915.15	8.644.87
Patrimonial	1.666.55	1.666.55
Industrial	-0-	-0-
Transf. Correntes	1.042.782.27	1.761.868.63
Out./Rec. Correntes	1.876.36	4.231.32
Operações/Crédito	87.557.34	87.557.34
Transf. de Capital	-0-	-0-
Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Gabinete Prefeito	42.122.01	66.864.25
Adm. e Finanças	143.238.58	235.720.02
Educ. Cult. Desporto	273.136.50	374.520.31
Saúde	185.040.73	262.166.32
Ação Comunitária	49.820.75	73.115.25
Obras/Urb/M. Ambient.	62.980.09	85.308.30
Agricultura/Abstec.	13.959.88	16.637.43

Guaiúba, 30 de abril de 1999. Iran Holanda Nogueira-Prefeito Municipal

ASSEMBLÉIA DE TRANSFORMAÇÃO DE TELLES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA. EM TELLES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S/A. Ata da assembléia de transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada **TELLES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.** em sociedade anônima, realizada em 06.04.99, lavrada em forma de sumário. **I. DATA:** 06.04.99. **II. LOCAL E HORA:** Sede da sociedade, na Av. Curió, 1001, sala 01, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, às 09:00 horas. **III. PRESENÇA:** A totalidade dos sócios cotistas de **TELLES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, ora sendo transformada em sociedade anônima, com sede em Fortaleza, estado do Ceará, à Av. Curió, 1001, sala 01, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.806.215/0001-20, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE 23200779876, por despacho de 24.06.98, aqui identificados: **EVERARDO FERREIRA TELLES**, brasileiro, casado, maior, industrial, portador da Carteira de Identidade nº 134.249-SSP-CE e do CPF(MF) nº 013.240.713-20, residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº 1390-Planalto Aldeota-Fortaleza-CE; **ALINE TELLES CHAVES**, brasileira, casada, maior, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 98002186005 SSP-CE e do CPF(MF) nº 408.526-523-72, residente e domiciliada à Rua 08 de Setembro, nº 1000-apto 102-Aldeota-Fortaleza-CE; **PAULO CAMPOS TELLES NETO**, brasileiro, solteiro, maior universitário, portador da Carteira de Identidade nº 90002132678 SSP-CE e do CPF(MF) nº 480.336.423-00, residente e domiciliado à Rua Pereira Valente, nº 666-apto 300-Aldeota-Fortaleza-CE; **MARIA ELISA FERREIRA DE MELO TELLES**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade nº 92002207372 SSP-CE e do CPF(MF) nº 456.324.993-91, residente e domiciliada à Rua Pereira Valente, nº 666-apto 300-Aldeota-Fortaleza-CE; **HELOÍSA FERREIRA DE MELO TELLES**, brasileira, solteira, maior, universitária, portadora da Carteira de Identidade nº 92002083690 SSP-CE e do CPF(MF) nº 720.062.693-72, residente e domiciliada à Rua Pereira Valente, nº 666-apto 300-Aldeota-Fortaleza-CE; **GISELA LOBÃO TELLES**, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, representada neste ato por seu progenitor **EVERARDO FERREIRA TELLES**, anteriormente qualificado, portador da Carteira de Identidade nº 92021014347 SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Bento Albuquerque, nº 1390-Planalto Aldeota-Fortaleza-CE e **PATRICIA LOBÃO TELLES**, brasileira, solteira, menor impúbere, estudante, representada neste ato por seu progenitor **EVERARDO FERREIRA TELLES**, anteriormente qualificado, portador da Carteira de Identidade nº 92021014487 SSP-CE, residente e domiciliada à Rua Bento Albuquerque, nº 1390-Planalto Aldeota-Fortaleza-CE. **IV. MESA:** **EVERARDO FERREIRA TELLES**, como Presidente e **ALINE TELLES CHAVES**, como Secretária. **V. PAUTA:** a) transformação da **TELLES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, em sociedade anônima; b) aprovação do estatuto social da sociedade; c) emissão de ações nominativas para conversão das cotas de capital em ações; d) eleição dos membros do Conselho de Administração e e) fixação dos honorários dos administradores. **VI. DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Projeto do estatuto social. **VII. DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas por unanimidade as seguintes deliberações: 1) Transformação em sociedade anônima, da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, antes qualificada e denominada **TELLES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.**, a qual passa a ser denominada **TELLES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S/A**, sem solução de continuidade das operações, nem alteração de direitos e obrigações. 2) Aprovação do estatuto social, o qual vai transcrito por seu inteiro teor no final desta ata. 3) Emissão de 3.884.000 (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas e 5.824.000 (cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil) ações preferenciais nominativas, totalizando 9.708.000 (nove milhões, setecentas e oito mil) ações nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.708.000,00 (nove milhões, setecentos e oito mil reais), equivalente ao valor do Capital Social da transformada, para conversão das cotas de capital dos sócios, obedecendo o seguinte critério: a) **EVERARDO FERREIRA TELLES**-conversão de suas cotas de capital no valor de R\$ 5.758.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil reais) em 462.000 (quatrocentos e sessenta e duas mil) ações ordinárias nominativas e 5.296.000 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil) ações preferenciais nominativas; b) **ALINE TELLES CHAVES**-conversão de suas cotas de capital no valor de R\$ 1.249.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil reais) em 1.249.000 (um milhão duzentas e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas; c) **PAULO CAMPOS TELLES NETO**-conversão de suas cotas de capital no valor de R\$ 1.131.000,00 (um milhão cento e trinta e um mil reais) em 1.131.000 (um milhão cento e trinta e uma mil) ações ordinárias nominativas; d) **MARIA ELISA FERREIRA DE MELO TELLES**-conversão de suas cotas de capital no valor de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais) em 521.000 (quinhentos e vinte e uma mil) ações ordinárias nominativas; e) **HELOÍSA FERREIRA DE MELO TELLES**-conversão de suas cotas de capital no valor de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais) em 521.000 (quinhentos e vinte e uma mil) ações ordinárias nominativas; f) **GISELA LOBÃO TELLES**-conversão de suas cotas de capital no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) em 264.000 (duzentas e sessenta e quatro mil) ações preferenciais nominativas, e g) **PATRICIA LOBÃO TELLES**-conversão de suas cotas de capital no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) em 264.000 (duzentas e sessenta e quatro mil) ações preferenciais nominativas. 4) Eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, estendendo-se o prazo de gestão até a investidura de novos administradores que serão eleitos pela AGO de aprovação das contas do exercício social do ano de 2.001, a saber: **EVERARDO FERREIRA TELLES**, acima qualificado, como Presidente do Conselho, **ALINE TELLES CHAVES**; **PAULO CAMPOS TELLES NETO**; **MARIA ELISA FERREIRA DE MELO TELLES** e **HELOÍSA FERREIRA DE MELO TELLES**, todos anteriormente qualificados, como conselheiros. 5) Fixação dos honorários mensais globais para os administradores em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser distribuídos entre os conselheiros e diretores de comum acordo. Em reunião separada e especialmente para tal fim, os diretores serão eleitos pelos membros do Conselho de Administração ora eleitos. **VIII. TRANSCRIÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL: ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I-DENOMINAÇÃO-SEDE-DURAÇÃO-OBJETO SOCIAL. ART. 1º-A TELLES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.**, é constituída por transformação da sociedade **TELLES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.** em sociedade anônima, e se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem cabíveis. **ART. 2º-A** Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Av. Curió, 1001, sala 01, podendo, a critério de sua Diretoria operar em todo o território nacional e no exterior, criando e/ou extinguindo filiais, escritórios ou representações, obedecida a legislação vigente no País. **ART. 3º** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **ART. 4º-A** Sociedade tem por objetivo (a) a participação em outras Sociedades; (b) a administração de bens próprios e de terceiros; (c) intermediação de negócios. **CAPÍTULO II-DO CAPITAL SOCIAL. ART. 5º-O** Capital Social é de R\$ 9.708.000,00 (nove milhões, setecentos e oito mil reais), representado por 9.708.000 (nove milhões, setecentas e oito mil) Ações, todas nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim divididas: (a) 3.884.000 (três milhões, oitocentas e oitenta e quatro mil) Ações Ordinárias; (b) 5.824.000 (cinco milhões, oitocentas e vinte e quatro mil) Ações Preferenciais. **ART. 6º-As** Ações revestirão sempre a forma nominativa e serão emitidas somente após devidamente integralizadas, sendo permitida a emissão de títulos múltiplos ou cautelares de ações, e serão assinadas por dois Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente. **§ 1º-A** Ação é indivisível em relação à Sociedade. **§ 2º-Caso** ocorra a verificação de mora do acionista, a Sociedade adotará, a seu critério, qualquer das providências previstas em Lei, sujeitando-se o remissão à multa de 2 (dois por cento) sobre o valor do débito em atraso, aos juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária. **ART. 7º-Para** cada Ação Ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. **ART. 8º-As** Ações Preferenciais não atribuem direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais. **ART. 9º-As** Ações Preferenciais são assegurados os seguintes direitos e vantagens: (a) participação na distribuição de dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; (b) prioridade no reembolso do capital social, sem prêmio, na eventualidade de liquidação da Sociedade; (c) participação, em igualdade de condições com as ordinárias, nas notificações em ações ou quaisquer outros títulos ou vantagens, incluídos os casos de incorporação de reservas. **ART. 10-O** direito de preferência deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data do respectivo edital, sendo proporcional ao número de ações possuídas. **CAPÍTULO III-DA ADMINISTRAÇÃO. ART. 11-A** Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, que terão as seguintes composições: (a) **Conselho de Administração:** 5 (cinco) membros, todos acionistas, dentre os quais será escolhido um Presidente pela própria Assembléia Geral que proceder a eleição dos seus membros para o mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição; (b) **Diretoria:** 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Planejamento e Controle, 1 (um) Diretor Corporativo, para o mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **ART. 12-Os** membros do Conselho de Administração, eleitos em Assembléia Geral, tomarão posse obedecidas as formalidades legais. **ART. 13-O** Conselho de Administração reunir-se-á sempre que for convocado por um de seus membros, podendo deliberar com a presença da maioria absoluta dos seus membros. **ART. 14-Nos** impedimentos ou ausências temporárias cada um dos Conselheiros, inclusive o Presidente do Conselho de Administração, poderá votar por carta, telex, telegrama ou fac-símile, devendo constar expressa e claramente as matérias a serem votadas. **ART. 15-No** caso de vacância de cargo de Conselheiro, a substituição deverá ser procedida pela Assembléia Geral, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contando do evento que deu causa a substituição. **§ 1º-No** caso de vagarem todos os cargos do Conselho de Administração, competirá a Diretoria convocar a Assembléia Geral. **§ 2º-Os** Conselheiros substituídos eleitos completarão o prazo de gestão dos substituídos. **ART. 16-Compete** ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; (b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar as suas atribuições, responsabilidades e limitações no desempenho de seus cargos, observadas as disposições deste Estatuto; (c) deliberar sobre a distribuição (c.1) entre os membros do Conselho e da Diretoria da remuneração fixada globalmente para cada um desses órgãos pela Assembléia Geral, e (c.2) entre os membros da Diretoria da participação nos lucros eventualmente fixada pela Assembléia Geral; (d) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, e solicitar informações sobre contratos, celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (e) manifestar-se sobre os relatórios da administração e as contas da Diretoria; (f) aprovar as demonstrações financeiras trimestrais e anuais antes de serem encaminhadas a autoridades ou entidades externas para divulgação ao mercado; (g) examinar, discutir e aprovar os Planos Operacionais e de Investimentos da Sociedade e os Orçamentos Anuais e Plurianuais elaborados pela Diretoria; (h) deliberar previamente sobre a constituição ou extinção de subsidiárias, a aquisição, alienação ou arrendamento de estabelecimentos; (i) autorizar a aquisição, a alienação e a oneração de outros bens do ativo permanente que não os previstos no inciso anterior em transações de valor superior ao fixado anualmente pelo Conselho de Administração, bem como a constituição de garantias em benefício de terceiros; (j) indicar pessoas que deverão ser eleitas para ocupar cargos de administrador em sociedades controladas (l) aprovar previamente os contratos sociais ou estatutos das sociedades controladas bem como suas alterações; (m) examinar, discutir, e aprovar previamente as propostas dos administradores de sociedades controladas a serem submetidas à Assembléia Geral ou à reunião de quotistas; (n) convocar a Assembléia Geral nos casos e forma legais e quando julgar conveniente;

Continuação da Ata da Assembléia de Transformação da Empresa TELLES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA.

(o) deliberar, sobre (o.1) aumentos de capital social por subscrição ou mediante capitalização de lucros ou reservas e (o.2) emissão de bônus de subscrição; (p) deliberar sobre a contratação e destituição de auditores independentes; (q) convocar, sempre que julgar conveniente, para que participem das reuniões do Conselho de Administração, Diretores, Auditores e outros profissionais, para que prestem informações e esclarecimentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia; e (r) estabelecer as regras para a outorga de procurações pela companhia. **ART. 17**-Os membros da Diretoria, eleitos pelo Conselho de Administração, tomarão posse obedecendo as formalidades legais. **ART. 18**-A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo seu Presidente, podendo deliberar com a presença da maioria absoluta dos seus membros. **ART. 19**-Em suas ausências temporárias o Presidente será substituído por um Diretor designado a seu critério. **§ Único**-Os demais membros da Diretoria serão substituídos conforme for deliberado em reunião especialmente convocada. **ART. 20**-Se ocorrer definitivamente vaga na Diretoria, o Conselho de Administração, caso julgue necessário, a preencherá elegendo um Diretor, cujo mandato findar-se-á juntamente com os dos demais membros remanescentes. **ART. 21**-A Diretoria fica investida de plenos poderes de direção das atividades sociais e de execução dos atos de administração no interesse da Sociedade. **§ Único**-Todos os documentos que acarretarem responsabilidade para a Sociedade deverão ter a assinatura do Diretor Presidente isoladamente ou de 02 (dois) outros membros da Diretoria em conjunto. **ART. 22**-Compete ao Presidente: (a) dirigir os negócios ordinários da Sociedade; (b) representar isoladamente a Sociedade em todos os negócios em que esta intervir, inclusive em juízo; (c) organizar os serviços da Sociedade, provendo seus cargos e funções e fixando os respectivos vencimentos; (d) organizar e, depois de aprovado pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e, se o caso, pelo Conselho Fiscal, apresentar à Assembléia Geral o relatório anual, balanço e demais documentos das operações da Sociedade. **ART. 23**-Compete aos Diretores: (a) De Planejamento e Controle (i) coordenar e planejar os trabalhos das áreas administrativas e controles internos; (ii) colaborar com os demais Diretores nos encargos que lhes cabem, podendo representar a Sociedade em juízo; (iii) representar, em conjunto com outro Diretor ou procurador bastante, a Sociedade em todos os negócios em que esta intervir; (b) Corporativo (i) coordenar e desenvolver programas de relacionamento da sociedade com as empresas controladas, visando acompanhar os programas de produção aprovados; (ii) colaborar com os demais Diretores nos encargos que lhes cabem, podendo representar a Sociedade em juízo; (iii) representar, em conjunto com outro Diretor ou procurador bastante, a Sociedade em todos os negócios em que esta intervir. **Art 24** - Os mandatos dos Diretores iniciar-se-ão com o termo de posse de seus titulares e findar-se-ão com a investidura dos novos titulares. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL.** **Art 25**-A sociedade terá um Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, podendo ser instalado pela Assembléia Geral nas hipóteses e pelos períodos fixados em lei. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 03(três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos e empossados pela Assembléia Geral que o instalar, fixando-lhes a respectiva remuneração, respeitado o limite legal. **Art 26** - As atribuições legais do Conselho Fiscal são indelegáveis a outro órgão da Sociedade. **Parágrafo Único** - Durante o período de funcionamento do Conselho Fiscal, ao menos um de seus membros em exercício deverá comparecer às Assembléias Gerais para responder a pedidos de informações dos acionistas. **CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS.** **Art 27** - A Assembléia Geral é o órgão soberano da Sociedade e tem os poderes e atribuições conferidos por lei. **§ Único.** A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração e terá seus trabalhos dirigidos por mesa composta por Presidente e Secretário escolhidos pelos acionistas presentes. **Art 28** - Podem tomar parte na Assembléia Geral as pessoas que comprovarem a condição de acionista, observadas as normas legais. **§ Único**-O acionista pode fazer-se representar na Assembléia Geral, por procurador, desde que atendidos os requisitos legais. **Art 29**- A AGO reunir-se-á dentro dos 04(quatro) primeiros meses de cada ano; e a AGE sempre que assunto de interesse da Sociedade exigir. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL -DO BALANÇO-DOS RESULTADOS.** **Art.30** - O Exercício Social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras. **§ 1º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda e a participação dos administradores, dentro dos limites da lei. **§ 2º**- Aos lucros líquidos apurados no exercício será dada a seguinte destinação:(a) 5% (cinco por cento) no mínimo para a Reserva Legal, até esta atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) dividendo aos acionistas na base mínima de 10% (dez por cento), na forma da Lei; (c) o saldo terá a destinação que a Assembléia Geral determinar. **§ 3º** A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, neste caso podendo, por deliberação dos órgãos de administração, distribuir os resultados na forma deste artigo. **CAPÍTULO VII-D A LIQUIDAÇÃO.** **ART. 31**-A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos na lei, ou por deliberação da Assembléia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação elegendo seus membros e fixando-lhes as perspectivas remunerações. **CAPÍTULO VIII-DISPOSIÇÃO FINAL.** **ART. 32**-Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos por decisão da Diretoria, em reunião especialmente convocada. **IX. DECLARAÇÃO:** Presentes à assembléia, os membros do Conselho de Administração declaram, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis. **X. ENCERRAMENTO:** Cumprida a pauta, lavrei a presente ata em 05(cinco) vias, a qual lida e aprovada, vai assinada pelos sócios da transformada. **Everardo Ferreira Telles, Paulo Campos Telles Neto, Heloisa Ferreira de Melo Telles, Patrícia Lobão Telles,** Representada p/ Everardo Ferreira Telles, **Aline Telles Chaves, Maria Elisa Ferreira de Melo Telles, Gisela Lobão Telles**-Representada p/ Everardo Ferreira Telles, **Aline Telles Chaves**-Secretária. **Visto:** JOSÉ JORGE STÊNIO MOURA DE OLIVEIRA-OAB-4131-CE. CPF(MF)090.608.203-04. JUCEC reg. sob nº23300.020.570. MAY 10 1999.

*** **

GERARDO LIMA S/A - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
CGC(MF) 07.204.795/0001-07. Ata da AGO, realizada em 30.04.1999. Lavrada em forma de sumário. **Data:** 30.04.1999. **Local e Hora:** Sede social, situada em Fortaleza-Ce, na Rua Senador Pompeu, 593 às 10:00 hs. **Presença:** Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Votante, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas". **Convocação:** Mediante edital publicado no "D.O.E." nos dias 22, 23 e 24.03.1999 e no jornal "O Estado" nos dias 19, 23 e 24.03.1999. **Mesa:** Presidente- Albanor Nogueira Barbosa, Secretária: Imelda Ponte Barbosa. **Ordem do Dia:** a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Contábeis relativos ao exercício findo em 31.12.1998; b) Destinação do resultado do exercício findo e distribuição de dividendos; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. **Documentos Apresentados:** Atos convocativos desta Assembléia, conforme já mencionados, Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, tudo relativo ao Exercício Social encerrado em 31.12.1998. **Deliberações:** Foram aprovados por unanimidade de votos abstendo-se de votar os legalmente impedidos: a) Aprovação das contas de demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31.12.1998, publicado no jornal "D.O.E." no dia 15.04.1999 e no jornal "O Estado" no dia 14.04.1999; b) O resultado do exercício apresentou um lucro de R\$ 21.066,52 (vinte e um mil e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Tendo sido destinado os valores para as seguintes rubricas: * Reserva Legal R\$ 1.053,33 (hum mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos); * Dividendos R\$ 1.264,00 (hum mil duzentos e sessenta e quatro reais); * Lucros Acumulados R\$ 18.749,19 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos). c) Foram eleitos para compor a Diretoria com o mandato de 2(dois) anos as seguintes pessoas: **Diretor Presidente**- Albanor Nogueira Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 000.445.473-15 e da CI nº 96006027959 - SSP-CE, residente e domiciliado a Rua Tavares Coutinho, 1736 Apto. 1402 - Varjota - Fortaleza-Ceará. **Diretora Vice-Presidente**- Imelda Ponte Barbosa, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF 615.426.603-00 e da CI nº 58457 - SSP-CE, residente e domiciliado a Rua Tavares Coutinho, 1736 Apto. 1402 - Varjota - Fortaleza-Ceará. **Diretor Gerente**- José Eurico Araripe, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 002.668.843-34 e da CI nº 205024 - SSP-CE, residente e domiciliado a Rua Aveleda, 465 Messejana - Fortaleza-

Ceará. **Diretor Comercial**- Carlos Augusto Ponte Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC(MF) sob o nº 073.385.113-49, e da CI sob o nº 409.912 - SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Tavares Coutinho, 1736 Apto. 1502 - Varjota - Fortaleza-Ceará. **Diretor Secretário**- Albanor Nogueira Barbosa Júnior, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC(MF) sob o nº 073.769.363-00, e da CI sob o nº 527.663 - SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Tavares Coutinho, 1736 Apto. 1202 - Varjota - Fortaleza-Ceará. **Diretor Gerente**- Paulo César Ponte Barbosa, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC(MF) sob o nº 069.102.703-04, e da CI sob o nº 628.131 - SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Bento de Albuquerque, 1550 Apto. 701 - Cocó - Fortaleza-Ceará. Foram aprovados os honorários mensais para os diretores abaixo, até o limite fixado pela legislação fiscal. * Albanor Nogueira Barbosa-Diretor Presidente, * Imelda Ponte Barbosa-Diretora Vice-Presidente, * José Eurico Araripe-Diretor Gerente, * Carlos Augusto Ponte Barbosa-Diretor Comercial, * Albanor Nogueira Barbosa Júnior-Diretor Secretário, * Paulo César Ponte Barbosa-Diretor Gerente. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não foi apresentado por não ser permanente e não ter sido instalado no exercício findo. **Assinaturas:** Presidente-Albanor Nogueira Barbosa, Secretária-Imelda Ponte Barbosa. **Acionistas:** Albanor Nogueira Barbosa, Imelda Ponte Barbosa, José Eurico Araripe. Confere com o original, lavrado em livro próprio. Imelda Ponte Barbosa-Secretária. Ata arquivada na JUCEC sob o nº 23353,063 por despacho do Dr. Rodrigo Otávio Correia Barbosa em 04.06.1999.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO. A Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira comunica, ao público em geral, a realização de Concurso Público para Provimento de vagas na Carreira do Magistério do Município. As inscrições estarão abertas no período de 16 a 19 de Junho do ano corrente. Maiores informações e Edital encontram-se a disposição na sede da Prefeitura ou pelo telefone (088) 763.1256 - Ramal 29. Lavras da Mangabeira - Ce., 11 de Junho de 1999. **FRANCISCO ARISTIDES FERREIRA - Prefeito Municipal.**

*** **

AGRIPEC-QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A CNPJ(MF) 07.467.822/0001-26. Atas das AGO/E, realizadas no dia 04/09/1998, lavrada em forma de sumário. **Data:** 04.09.98. **Local e Hora:** Sede Social a Av. Parque Sul, nº 2138. I Distrito Industrial - Maracanaú-Ceará, às 09:00 horas. **Mesa:** Presidente: **Jorge Alberto Vieira Studart Gomes** e Secretário: **Carlos Alberto Studart Gomes Neto.** **Quorum:** Compareceram a totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme se verifica pôr assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas". **Convocação:** Por edital publicado no Jornal Tribuna do Ceará, edições dos dias 26, 27 e 28/08/98 e no DOE, edições dos dias 28, 31 e 01/09/98. **Pauta:** Apreciação, para posterior votação, dos seguintes assuntos: 1) Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria, referente ao exercício encerrado em 31/12/1997; 2) Deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; 3) Fixação de honorários da Diretoria e Conselho de Administração; 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações:** Foram aprovadas pôr unanimidade de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: 1) O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.97, publicadas no Jornal O Estado, edição do dia 25/08/98 e no DOE, edição do dia 28/08/98. 2) O Resultado do Exercício, apresentou um lucro de R\$ 1.043.946,25, que permaneceu em Prejuízos Acumulados para compensação de prejuízos anteriores; 3) Fixação da remuneração para os membros da Diretoria de conformidade com a tabela progressiva mensal do Imposto de Renda; Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração no presente exercício. **Parecer do Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício. Dissidências: Não houve dissidências nem votos em brancos. **Assinaturas:** Jorge Alberto Vieira Studart Gomes, Ana Maria Nogueira Studart Gomes, Carlos Alberto Studart Gomes; Sérgio Cabral Nogueira, Nelber Emygdio de Castro, Emílio Elizeu César Cabral. Confere com o original, lavrado em "Livro Próprio". Carlos Alberto Studart Gomes Neto-Secretário. Ata arquivada na JUCEC sob o nº 23352,373 p/desp.do Dr. Rodrigo Otávio Correia Barbosa em OCT 05 1998.

*** **

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ-SINTRO/CE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ-SINTRO/CE, no uso de suas atribuições legais e estatutária baseado no Artigo 18º alínea a, convoca todos os associados em dia com suas obrigações sociais para a se fazerem presente a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 19 de junho de 1999 às 9:00 horas da manhã na sede do Sindicato situado Av. Tristão Gonçalves, 1380, Centro - Fortaleza-Ceará, assembleia esta que em sua primeira convocação com a presença da maioria dos associados no gozo dos seus direitos sociais, sendo que em segunda Convocação trinta minutos depois com qualquer número de associados presente, ato da conformidade ao artigo 17º e baseado na alínea b do artigo 15º e artigo 1º das Disposições Transitórias do nosso Estatuto Social, tendo como pauta tratar a seguinte ordem do dia: 1) alterar ou não o Mandato da atual Diretoria. Fortaleza, 23 de abril de 1999. **PRESIDENTE-MANOEL RUFINO SOUSA MOREIRA NETO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PORTARIA Nº 003 DE 01 DE JUNHO DE 1999. DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTACIONAMENTO "ZONA AZUL" O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturar o estacionamento nas vias do centro de Sobral; **CONSIDERANDO**, ainda, as solicitações dos diversos segmentos da sociedade em virtude da dificuldade de estacionamento nas áreas comerciais de Sobral; **CONSIDERANDO**, ainda, que compete ao Poder Público Municipal, através da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano, entidade vinculada a SDUMA, e responsável pela administração do trânsito do Município de Sobral, implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, conforme estabelecido no inciso X, do Art. 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; **CONSIDERANDO**, finalmente, que a matéria é de relevante interesse público; **RESOLVE: Art. 1º.** Implantar o Programa de estacionamento "Zona Azul", a partir do dia 01 de Julho de 1999, nas vias demarcadas na Planta de Situação da Área Central do Município de Sobral, especificadas no Anexo I, parte integrante desta Portaria. § 1º - O talão da Zona Azul será utilizado pelos veículos categoria passeio, cujo período de permanência será de uma hora por talão, possibilitando a utilização de no máximo dois talões por veículo/vaga, elastecendo a permanência, nessa hipótese, para 02 (duas) horas. § 2º - O valor unitário por cada talão será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos). **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR EM 1º DE JUNHO DE 1999. FCO. EDILSON PONTE ARAÚJO - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/99 - RETIFICAÇÃO. OBJETO: Contratação de 11 (onze) apresentações musicais consagradas pela opinião pública, para se apresentarem nos dias 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 12 (doze), 13 (treze) e dia 14 (quatorze) de Agosto do ano em curso, de um palco, som, jogo de luzes coloridas intellabeans, canhão de luz e um telão, para comemoração dos festejos alusivos a Padroeira de Milagres e Aniversário do Município. **DATA E HORA:** Dia 02 de Julho de 1999, às 14:00hs. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Milagres. Rua Presidente Vargas Nº 200. Informações do Edital serão prestadas no endereço encimado no horário de 08:00 às 12:00hs. **A COMISSÃO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A Comissão de Inquérito Administrativo - CIA, criada através da Portaria nº 003/98 - SAFIN, localizada na Praça Mons. Linhares, 419, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca a servidora abaixo indicada para prestar esclarecimentos de seu interesse funcional junto a esta Comissão, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação: **ELIANE MARIA ALVES.** Sobral, 07 de Junho de 1999. Regina Celi M. Paula - Presidente; José Aloisio Dias - Secretário; Verônica Mont'Alverne Guimarães - Membro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/99 - SAFIN. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público destinado ao Provimento de Cargos vagos de Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme Edital Nº 014/98 de maio de 1998, à comparecerem na Secretaria de Administração e Finanças, sito à Pça. Monsenhor Linhares, 419 - Centro - Sobral - Ce., (no prédio do antigo BANCESA). No horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 18:00hs, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste, a fim de tratar de assuntos relacionados aos processos de Nomeação e Posse. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecido. **CONVOCADOS:** 01 - Nonata Maria Xavier; 02 - Ortuleide Frota de Aguiar; 03 - Maria Lúcia Carlos; 04 - Gércia Naria Neves Viana; 05 - Ana Odete Pessoa Bezerra; 06 - Denise Maria Falcão Matias; 07 - Terezinha de Jesus do Nascimento; 08 - Danielle Mont'Alverne Capote. Sobral, 04 de Junho de 1999. Regina Celi Magalhães Paula - Coord. de Adm. e Patrimônio.

*** **

TELLES PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S/A.CNPJ(MF)02.806.215/0001-20. NIRE 23200779876. ATA SUMÁRIA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data, Hora e Local: 06.04.99, às 11:00 hrs, na sede social, localizada à Av. Curió,1001, sala 01, cidade de Fortaleza-CE. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração. Mesa: Presidente; Sr. Everardo Ferreira Telles; Secretária; Sra.Aline Telles Chaves. Ordem do Dia: Eleger os membros da Diretoria para o mandato do triênio 1999/2001. Deliberações: Por unanimidade foi eleita a Diretoria com mandato para o triênio 1999/2001, a findar-se na primeira Reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a AGO de aprovação das contas do exercício social de 2.001,que será composta pelos seguintes membros: I. Diretor Presidente : **EVERARDO FERREIRA TELLES**, brasileiro, casado, maior, industrial, portador da carteira de identidade nº 134.249 - SSPCE e do CPF(MF) nº 013.240.713-20,residente e domiciliado à Rua Bento Albuquerque, nº1390,Planalto Aldeota,Fortaleza-CE; II. Diretor de Planejamento e Controle: **SÉRGIO KIROV FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, maior, comerciante, portador da carteira de identidade nº 312.687 -SSP-CE e do CPF(MF) nº 026.525.363-20, residente e domiciliado à Rua Neném Arruda, nº 1385, Messejana, Fortaleza-CE e III Diretor Corporativo: **JOSE CUNHA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 189.598-SSP-CE e do CPF(MF) nº 002.991.703-49, residente e domiciliado à Rua Filadélfia, 858, Edson Queiróz, Fortaleza-CE. Declaração: Os membros eleitos, especialmente convidados e presentes à esta reunião, declaram, sob as penas da Lei, não estar incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis. Encerramento: Feita a leitura desta ata, sendo aprovada por unanimidade, assinam todos os presentes. Conselheiros: **Everardo Ferreira Telles-Presidente; Paulo Campos Telles Neto, Heloisa Ferreira de Melo Telles, Aline Telles Chaves e Maria Elisa Ferreira de Melo Telles. Convidados:** Sérgio Kirov Ferreira e José Cunha Lima. Esta é uma cópia autêntica da ata lavrada em livro próprio. **Aline Telles Chaves-Secretária** . May 10 1999. JUCEC reg. sob. nº 23300,020,570.

*** **

Aviso

O Departamento Gráfico da Secretaria da Administração, para melhor servir a seus clientes, está disponibilizando assinaturas do Diário Oficial, também, em disquete.

Assinatura Trimestral DiretaR\$ 100,00

Assinatura Trimestral PostadaR\$ 145,00

Maiores informações pelo fone (085) 488 5072

DESTINADO A

--